



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXII — N.º 19

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1967

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO CONJUNTA

O Presidente do Senado Federal convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 15 do mês em curso, às 19h 45m, no Plenário da Câmara dos Deputados, receberem o compromisso dos Excelentíssimos Senhores Marechal Arthur da Costa e Silva e Doutor Pedro Aleixo, respectivamente como Presidente e Vice-Presidente da República, na forma do disposto na Constituição Federal (art. 141, número III e 83) e no Regimento Comum (arts. 1º, nº III, 13, 14 e 15).

Senado Federal, 6 de março de 1967.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

CONVOCAÇÃO DE SESSÕES CONJUNTAS PARA APRECIACÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 2, 7, 8, 9 e 14 de março, 5, 6, 13, 18, 19 e 25 de abril do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais constantes da relação anexa.

Brasília, 1º de março de 1967
AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

ALTERAÇÃO DA PAUTA DE SESSÕES CONJUNTAS CONVOCADAS

O Presidente do Senado Federal, tendo em vista a melhor ordenação dos trabalhos programados para as sessões conjuntas convocadas para os dias 14 de março corrente, 18 e 25 de abril, resolve estabelecer para essas sessões as seguintes Ordens do Dia.

14 de março, às 21.30:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.663-B-66 na Câmara e nº 148-66 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Maranhão e dá outras providências;

Veto (total) ao Projeto de Lei nº 4.002-A-66 na Câmara e nº 322, de 1966 no Senado, que reorganiza o Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências;

Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.451-66 na Câmara e nº 152-66 no Senado, que amplia o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências;

18 de abril, às 21.30

Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.976-A-66 na Câmara e nº 9270 de 1965 no Senado, que altera sem aumento de despesa dotações do Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — consignadas na Lei nº 4.900, de 10 de dezembro de 1965;

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.811-B-62 na Câmara e nº 184-66 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 700.000.000 para instalação, organização e funcionamento do Estado do Acre e dá outras providências;

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 13-66 (C.N.), que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios

25 de abril, às 21.30

Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.862-B-66 na Câmara e nº 5-67 no Senado, que autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$ 2.000.000, ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Re-

gião — para atender a despesa com o pagamento de salário-família a juízes e funcionários aposentados daquele Tribunal;

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 23-66 (C.N.) que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação;

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 19 (C.N.), que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, cria o Conselho de Desenvolvimento da Amazônia e dá outras providências.

Senado Federal, 10 de março de 1967.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

SESSÃO CONJUNTA

Em 14 de março de 1967, às 21 horas e 30 minutos
ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais:

- 1º — ao Projeto de Lei nº 3.663-B-66 na Câmara e nº 148-66 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Maranhão e dá outras providências (veto parcial);
- 2º — ao Projeto de Lei nº 4.402-A-66 na Câmara e nº 322-66 no Senado, que reorganiza o Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências (veto total);
- 3º — ao Projeto de Lei nº 3.451-66 na Câmara e nº 152-66 no Senado, que amplia o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências (veto total).

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Cédula nº	Veto	Matéria a que se refere
1	1º	Parágrafo único do art. 11.
2	2º	Totalidade do projeto.
3	3º	Totalidade do projeto

SENADO FEDERAL

ATA DA 13ª SESSÃO,
EM 13 DE MARÇO DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRs.: MOURA ANDRADE EDMUNDO LEVI E GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena
José Guionard
Oscar Passos
Alvaro Maia
Edmundo Levi
Arthur Virgílio
Jarbas Passarinho
Lobão da Silveira
Clodomir Millet
Sebastião Archer

Petronio Portela
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Duarte Filho
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
João Cleofas
Pessoa de Queiroz
José Ernirio
José Leite
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Tórres
Mário Martins
Aurélio Vianna
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Moura Andrade
José Feliciano
Fernando Corrêa

Filinto Müller
Bezerra Neto
Ney Braga
Celso Ramos
Atílio Fontana
Guido Mondin
Mem de Sá — (40)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE
MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes para cargo de Juiz Federal, como seguem:

Mensagem nº 177, de 1967

(Nº 219-67, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Na forma do parágrafo 1º do artigo 74, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, tenho a honra de submeter ao Egrégio Senado Federal o nome do Bacharel Agnelo Amorim Filho, cujo *curriculum vitae* segue anexo, para exercer o cargo de Juiz Federal na Paraíba.

Brasília, 13 de março de 1967.
H. CASTELLO BRANCO

CURRICULUM VITAE DO BACHAREL AGNELO AMORIM FILHO

- I — Dados pessoais
 1. Nascido a 12 de agosto de 1921, no Estado da Paraíba.
 2. Estado civil: casado.
 3. Fêz o Curso Ginasial no Instituto Lafayette e no Instituto Superior de Preparatórios, e o Curso Complementar, no Colégio Universitário, todos do Rio de Janeiro.
 4. Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais no ano de 1945, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. (Diploma registrado na Diretoria do Ensino Superior, a 16 de setembro de 1946, sob número 4.476, a fls. 161 do Livro ... D-4.)
 5. É 2º tenente da Reserva de 2ª classe, da arma de Cavalaria, tendo concluído o curso do CPOR do Rio de Janeiro de 1942.

II — Atividades e cargos que exerceu ou exerce

1. É advogado militante desde 1946, inscrito na Ordem dos Advogados, Seção da Paraíba, sob nº 281, a 20 de dezembro de 1946.
2. Ocupou o cargo de Procurador-Geral do Estado da Paraíba, de outubro de 1952 a dezembro de 1958, tendo emitido, durante esse período, 1.810 (mil oitocentos e dez) pareceres.
3. É professor de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Paraíba desde 1962.
4. Ocupou a cadeira de Direito Internacional Público da mesma Faculdade, de 1955 a 1961, inclusive.
5. Foi designado, por edital de uma vez, para substituir, eventualmente, os professores das Cadeiras de Direito Internacional Privado e de Direito Administrativo, da mesma Faculdade.
6. Nos anos de 1960 e 1961 ministrou cursos de extensão universitária sobre "Prescrição, Decadência e Ações Imprescritíveis", e sobre "Prática Forense", na mesma Faculdade de Direito.
7. Dirige o Escritório Modelo de Advocacia da referida Faculdade.
8. É sócio correspondente, eleito,

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	50,00
Ano	Cr\$	96,00
Exterior		
Ano	Cr\$	136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	39,00
Ano	Cr\$	76,00
Exterior		
Ano	Cr\$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

do Instituto dos Advogados Brasileiros:

9. Foi membro efetivo e membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.
10. Foi indicado pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, em 1958 e 1959, para compor duas listas triplices destinadas ao preenchimento de vagas do mesmo Tribunal a serem ocupadas por membro do Ministério Público e por advogado.
11. Foi membro do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade da Paraíba.
12. É o atual Presidente da Ordem dos Advogados, seção da Paraíba, tendo ocupado, no período anterior, o lugar de Vice-Presidente.
13. É Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

III — Trabalhos de natureza jurídica publicados

1. "Interrupções Prescricionais Contra a Fazenda Pública", publicado na Revista Forense, vol. 113, págs. 542 a 548, e transcrito integralmente na obra de Breno Fischer — "A prescrição nos Tribunais", vol. II, págs. 487 a 495.
2. "Vereador — Imunidade Concedida em Lei Estadual — Somente a Constituição Federal pode outorgar imunidades" — (Parecer publicado na Revista Forense, vol. 153, págs. 116 a 121).
3. "Critério Científico para distinguir a Prescrição da Decadência e para identificar as Ações Imprescritíveis" — Estudo publicado nos seguintes órgãos:
 - a) Revista dos Tribunais, vol. 300, págs. 7 a 37.
 - b) Revista Forense, vol. 193, págs. 30 a 49;
 - c) Revista de Direito Processual Civil, vol. 3ª, págs. 95 e segs.

d) Revista da Faculdade de Direito da Universidade do Ceará, vol. 14, págs. 301 a 351.

e) Revista da Faculdade de Direito de Caruaru, vol. 3º, págs. 153 a 171 e vol. 4, págs. 65 a 84.

f) Boletim da Divisão Jurídica do Instituto do Açúcar e do Alcool, vol. XXIII, págs. 49 a 76.

g) Jornal "A União", da Paraíba, dos dias 11 a 19 de maio de 1960.

4. "Efeito Suspensivo do Recurso Voluntário em Mandado de Segurança" — publicado n'A União de 4 de junho de 1955, págs. 5 e 7.

5. "Desquite Amigável: Um processo de Rito Fácil, mas Fértil em Nulidades e Irregularidades" — publicado n'A União de 29 de julho de 1956, pág. 5.

6. "Prescrição: — Oportunidade de sua Apreciação pelo Juiz e Recurso Gabível Contra a Decisão que a Reconhece" — publicado n'A União de 2 de setembro de 1956, pág. 5.

7. "Os Deputados Estaduais e os Vereadores em face do problema das Imunidades Parlamentares — publicado na Revista da Faculdade de Direito da Universidade da Paraíba, ano III, nº 3.

8. "Os Pronunciamentos do Judiciário sobre as Leis em Tese", publicado n'A União de 31 de março de 1957, pág. 5.

9. "Despejo de Estabelecimento de Ensino", publicado n'A União de 23 de março de 1961.

10. "Fideicomisso — A Venda de Bens Fideicometidos, feita pelo Fiduciário, não é nula, mas apenas resolúvel" publicado na Revista do Foro da Paraíba, vol. 65, pág. 23.

11. "Leis Formais e Leis em Tese — As leis que, substancialmente ou materialmente, são verdadeiros atos administrativos, podem, quando atentam de modo direto contra direitos subjetivos, ter sua invalidade examinada em tese, pelo Judiciário, inde-

pendentemente da existência de um ato administrativo que concretiza sua vontade. O mesmo se pode dizer com referência às leis proibitivas" — publicado na Revista do Foro da Paraíba, vol. 65, pág. 25.

12. "Incidência do Imposto de Vendas e Consignações sobre as bonificações pagas pelo Banco do Brasil aos exportadores Nacionais" — publicado na Revista do Foro da Paraíba, página 30 do vol. 65.

13. "Para ensejar recurso de revista, o Acórdão padrão e o Acórdão recorrido devem divergir substancialmente, e não apenas sob o aspecto formal. — Publicado na Revista do Foro da Paraíba, vol. 65, pág. 37.

14. "Impostos — Em face da Lei Orgânica dos municípios da Paraíba, somente é possível conceder isenção de impostos como providência de caráter genérico, impessoal e de interesse público — publicado na Revista do Foro da Paraíba, 65, página 39.

15. "Usucapião — Para sua consumação não basta a posse ad interdicta; é indispensável a posse ad usucapionem. O condômino só pode adquirir por usucapião depois que transforma a posse *animus societatis* em posse *animus domini*, e exerce essa última durante o prazo legal" — Parecer publicado na Revista do Foro da Paraíba, vol. 65, pág. 42.

16. "Executivo Fiscal. Recurso ex-offício — Obrigatoriedade de sua interposição mesmo nos executivos fiscais de valor inferior a Cr\$ 2.000,00" — Parecer publicado na Revista do Foro da Paraíba, vol. 65, pág. 45.

17. "Prescrição" — Forma de contar os prazos prescricionais em curso quando atingidos por lei nova que alterou sua duração. Vocações Hereditárias — Situação do gênero em face da herança deixada pelo óbito. — Parecer publicado na Revista do Foro da Paraíba, vol. 65, páginas 48.

18. "Energia Elétrica — Tributo — A contraprestação paga pelos consumidores de energia elétrica fornecida pelos Municípios não é um tributo, mas um preço e nestas condições seu aumento está sujeito às restrições que atingem os tributos". Parecer publicado na Revista do Foro da Paraíba, vol. 65, pág. 51.

19. "Ação Declaratória — Seu alcance. Necessidade da existência de um "interesse declaratório" específico — Justificação Judicial — seu valor". — Parecer publicado na Revista do Foro da Paraíba, vol. 65, página 52.

20. "Ação Rescisória — Necessidade de se provar o trânsito em julgado da decisão rescindenda. Solução a adotar quando ocorre omissão. — Rescisão de arrematação — meio apropriado". Parecer publicado na Revista do Foro da Paraíba, vol. 65, página 56.

21. "Recurso ex-offício" — Como proceder diante da omissão do Juiz de primeira instância que deixa de manifestar recurso necessário por força de lei". — Parecer publicado na Revista do Foro da Paraíba, vol. 65, pág. 61.

22. "Outorga Judicial de Consentimento — Casos em que é cabível" — Parecer publicado na Revista do Foro da Paraíba, vol. 65, pág. 63.

Observações:

Também emitii 1.810 (mil oitocentos e dez) pareceres escritos durante seis anos em que ocupou a Procuradoria-Geral do Estado da Paraíba, mas apenas desses pareceres foram publicados).

A Comissão de Constituição e Justiça.

Mensagem nº 178, de 1967

(Nº 222-67, NA ORIGEM)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Na forma do parágrafo 1º do Artigo 74 da Lei nº 3.010, de 30 de maio de 1966, tenho a honra de submeter ao Eminentíssimo Senado Federal o nome do Bacharel Aldyr Guimarães Passarinho cujo curriculum vitae segue anexo, para exercer o cargo de Juiz Federal no Estado da Guanabara.

Brasília, em 13 de março de 1967.

H. CASTELLO BRANCO

"CURRICULUM VITAE"

ALDIR GUIMARÃES PASSARINHO

Nascido em 21 de abril de 1921

Morano — Estado do Piauí

I — Cursos:

1º Bacharel em Direito, pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro (D. F.) hoje Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (GB);

2º Curso de Legislação de Pessoal, pelo DASP;

3º Curso de Legislação do Trabalho e Previdência Social pelo DASP;

4º Curso de Divulgação da Legislação do Trabalho (2 anos de duração), realizado pelo Ministério do Trabalho;

II — Exercício da advocacia: o partir de 1951, no Rio de Janeiro. Inscrição na O.A.B. sob nº 5544-(3b).

III — Examinador de concursos:

1º pelo DASP, para a carreira de Inspetor de Seguros, da prova de Conhecimentos de Seguros Privados e de Legislação de Seguros, Resseguros e Capitalização;

2º pelo DASP, para a mesma carreira (concurso seguinte) para a prova de Direito Civil e Direito Comercial;

3º pelo IPASE, para a carreira de Oficial Administrativo, para a prova de noções de Direito Civil, Penal e de Direito Administrativo e Legislação Pessoal.

IV — Concursos prestados:

1º Escriturário, pelo DASP;

2º Oficial Administrativo, pelo DASP;

3º Inspetor de Seguros (nível universitário), pelo DASP, em cujo programa se inclui: Legislação de Seguros, Resseguros e Capitalização e Direito Civil e Comercial. — obtive o 1º lugar no Brasil, com o concurso aberto em 7 Estados.

V — Cargos permanentes exercidos:

Escriturário do I.A.P.I., no Rio; Oficial Administrativo do DASP, no Rio;

Inspetor de Seguros no Ministério da Indústria e do Comércio (Cargo de nível universitário);

Procurador-Adjunto do Serviço Social do Comércio, do então Distrito Federal, Guanabara (nível universitário);

Procurador do Serviço Social do Comércio da Guanabara (nível universitário);

VI — Funções de Chefia e cargos em comissão exercidos:

1º Chefe da Seção Administrativa da Divisão de Seleção do DASP;

2º Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração do DASP;

3º Substituto do Diretor dos Cursos de Administração do DASP;

4º Chefe da Seção de Estudos do Departamento Nacional de Seguros do então Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

5º Diretor de Administração da Fundação da Casa Popular;

6º Chefe do Gabinete da Superintendência da Fundação da Casa Popular;

7º Superintendente (interino) da mesma Fundação;

8º Diretor de Administração do SENAC do então Distrito Federal, hoje Estado da Guanabara;

9º Chefe do Gabinete do Diretor-Geral do SESC da Guanabara;

10º Chefe da Assessoria Técnica do SESC, na Guanabara (onde exerce o cargo permanente de Procurador), tendo deixado a Chefia para exercer a função de;

11º Subchefe do Gabinete Civil da Presidência da República, para Assuntos de Administração Geral, função que envolve o estudo dos mais variados assuntos de administração, inclusive e principalmente do ponto de vista jurídico;

VII — Outras Comissões:

1º Presidente da Comissão de Revisão do Regimento do Departamento Nacional de Seguros do então Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

2º Presidente da Comissão de Revisão do Regulamento de Pessoal da extinta Fundação da Casa Popular;

3º Presidente da Comissão de Reestruturação do Quadro de Pessoal do SESC da Guanabara;

4º Presidente da Comissão de Revisão do Regimento do SESC da Guanabara;

5º Presidente da Comissão designada para exame das contas do Gabinete do Sr. Ministro do Planejamento, referentes ao exercício de 1964, para apuração pelo Senhor Presidente da República;

6º Idem, para exame das contas do Gabinete do Senhor Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, referentes ao exercício de 1964, para o mesmo fim;

7º Presidente da Comissão constituída no Gabinete Civil da Presidência da República, para elaborar estudo para uniformização das "Diárias de Brasília";

8º Supervisor da Comissão constituída no Gabinete Civil da Presidência da República para apreciação do trabalho da Comissão Interministerial instituída pelo Decreto nº 56.015-65, (Reformulação da legislação de prevenção e repressão às infrações contra a Pazenda Nacional), Relatório impresso.

VIII — Trabalho jurídico impresso encomendado ao III Congresso Luso-Brasileiro de Educação Física, de título: "Posição do Atleta Profissional no Direito Trabalhista Brasileiro".

IX — Coordenador da Comissão incumbida de propor as alterações no Regimento do Gabinete Civil da Presidência da República, bem como, outras medidas adequadas para integração, naquele Gabinete, da Agência Nacional.

X — Participação de dois Congressos da Administração e Contabilidade realizados pelo Serviço Social do Comércio em Recife e Bergamo — São Paulo.

XI — Condecorações: Medalha do Mérito Tamandaré, do Pacificador, da Ordem do Mérito do Trabalho e, no grau de Comendador, da Ordem do Rio Branco.

A Comissão de Constituição e Justiça.

PARECERES

Parecer nº 125, de 1967

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1967 (Projeto de Lei nº 4.616-A, de 1967), na Câmara, que trata dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, o barco doado ao Museu de Biologia Professor Melo Leão.

Relator: Sr. Mem de Sá

O Projeto, originário do Poder Executivo, concede isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, para o barco, naturalmente equipado, a que se refere a licença sem cobertura emitida nº DG-68/9914 3581, emitida pela Comissão de Comércio Exterior, doado ao Museu de Biologia Pro-

fessor Melo Leão, com sede na cidade de Santa Terra, no Estado do Espírito Santo.

Fundação do Motivo do Ministro da Fazenda, do Senado Presidente da República, datada de 12 de dezembro de 1966, invocando as normas justificativas da mesma proposta.

O Conselho de Política Aduaneira — diz o documento em questão — referindo-se às informações obtidas quanto ao conceito de que sejam as atividades do Museu de Biologia, salienta que é dos mais importantes, contribuindo pelo encaminhamento de mensagem ao Congresso Nacional.

Trata-se, como se vê, de medida que contribua para a expansão das atividades de uma entidade que já vem prestando bons serviços em nosso País, no campo de estudos de alta especialização, que abrangem a Biologia e a Zoologia Marinhas.

Opinamos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 22 de março de 1967. — Aracilino de Figueiredo, Presidente — Mem de Sá, Relator — Manoel Villaca — José Ernildo — José Leite — Adolpho Franco — Patrício Portela — Fernando Correa.

Parecer nº 126, de 1967

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1967 (nº 636-B 83, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de ... Cr\$ 36.000.000 (trinta e seis milhões de cruzeiros), destinado a pagamento de aluguel de imóvel e de outras providências.

Relator: Sr. Manoel Villaca.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Presidente da República à apreciação do Congresso Nacional, na forma do artigo 67 da Constituição (Mensagem nº 120, de 1963), autorizando o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de Cr\$ 36.000.000 (trinta e seis milhões de cruzeiros). Destina-se essa importância ao pagamento de aluguel, relativo a 1963, do edifício de propriedade da "Petrobrás Brasileiro S.A. — Petrobrás", situado em Brasília, DF., ocupado pelo referido Ministério.

2. Em Exposição de Motivos sobre a matéria, o Ministro das Minas e Energia demonstra a necessidade que o Ministério teve de alugar o prédio da Petrobrás e esclarece a impossibilidade em que o mesmo se encontrou de pagar o aluguel, por falta absoluta de verba para tal fim em 1963, fato este sanado no exercício de 1964, cujo orçamento consignava dotação específica para essa despesa.

Afirma, ainda, o Ministro das Minas e Energia, que a abertura do crédito especial em questão representa "uma necessidade presente para esse Ministério", uma vez que destinado ao pagamento de despesa efetuada "mediante prévio contrato firmado entre as partes, revestido de todos as formalidades legais e registrado pelo Tribunal de Contas da União".

3. Como se verifica, é plenamente justificável o pedido de abertura do crédito especial pois se trata do cumprimento de obrigação contratual, relativa ao aluguel já vencido de prédio onde se localiza o Ministério das Minas e Energia em Brasília. As razões apresentadas na Exposição de Motivos daquele Ministério esclarecem devidamente a matéria — demonstram a procedência da medida proposta.

4. Diante do exposto, nada havendo no âmbito do exame da Comissão de Finanças que possa ser oposto contra o projeto, opinamos, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 9 de março de 1967. — Aracilino de Figueiredo, Presidente — Manoel Villaca, Relator — Adolpho Franco — Patrício Portela — José Ernildo — José Leite — Adolpho Franco — Patrício Portela — Fernando Correa — Aurélio Vianna.

Parecer nº 127, de 1957

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei nº 221, de 1966 (nº 1.881-B-63, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Presidente da República, o crédito especial de Cr\$ 7.714.234,234 (sete bilhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros), para aplicação em obras de obras do Centro Nacional.

Relator: Sr. B. Ferreira Neto.

Ognoto o presente projeto de lei de mensagem ao Poder Executivo de 13-3-67, pelo qual se autoriza ao mesmo Poder abrir o crédito especial de Cr\$ 7.714.234,234 (sete bilhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros), correspondente a diferença entre a percentagem de 15% das Renditas Tributárias efetivamente arrecadadas e as dotações orçamentárias encaminhadas para a execução do Plano do Centro Nacional e estudo dos serviços, não compreendidos, nos termos do parágrafo um, do artigo 7º, da Lei nº 3.066, de 21 de dezembro de 1960, sendo ... Cr\$ 4.162.650,111 relativos ao exercício de 1961 e Cr\$ 3.552.184,120 do de 1967.

2. Após aprovada o projeto, pela Comissão Técnica, em plenário, foram oferecidas duas emendas, de autoria do eminente Senador Guido Mondim, uma mandando dolevar a crédito o de que trata a proposição, a importância de Cr\$ 3.000.000,000 (três bilhões de cruzeiros) para a participação na Ação Fisco-Petróleo S.A., e a outra destinando a importância de ... Cr\$ 1.600.000,000 (um bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros) para o término da extensão da rede de distribuição de energia elétrica da União de Candóia, de Igarapé do Sul para Pinheiro Machado, Piratini e Camarguá.

3. A votada ora em votação é integrante da execução do Plano e Custeio, constante da lei específica e integrante ao programa da Comissão do Plano do Centro Nacional (Lei nº 3.066, de 21 de dezembro de 1960 — art. 7º). O atual Ministério da Fazenda, tendo pela Câmara dos Deputados, manifestado pela interseção do projeto, não podia deixar de ser. As emendas, absorvem substancialmente o crédito, de natureza e restringem a autonomia técnica do plano. Somos pelo sua rejeição, não a Aquela é de especial importância que devem ser enviadas as sugestões.

E o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1966. — Milton Campos, Presidente — Bezerra Neto, Relator — Josephat Marinho — Afonso Arinos — Heriberto Vieira — Dorezo Fuentel — Wilson Gonçalves.

Parecer nº 128, de 1957

Da Comissão de Indústria e Comércio sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 1966 (Número 1.884-B, de 1964 na Casa de origem).

Relator: Sr. José Ernildo de Moraes

Na conformidade do que está exposto no curso de sua tramitação, o presente projeto teve origem em Mensagem do Poder Executivo, de 13 de março de 1961 pelo qual se autoriza ao referido Poder a abrir crédito especial de Cr\$ 7.714.234,234 (sete bilhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros), correspondente a diferença entre a percentagem de 15% das Renditas Tributárias efetivamente arrecadadas e as dotações orçamentárias encaminhadas para a execução do Plano do Centro Nacional e estudo dos serviços, não compreendidos.

A providência deriva do parágrafo único do artigo 7º, da Lei 3.686, de 24 de dezembro de 1960, sendo Cr\$ 4.162.650.114 (quatro bilhões, cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e catorze cruzeiros) relativos ao exercício de 1961 e Cr\$ 3.552.184.180 (três bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e oitenta cruzeiros) ao de 1962.

Após a aprovação do projeto nas Comissões Técnicas, foram, em plenário, oferecidas duas emendas de autoria do eminente Senador Guido Mondin; em uma delas manda destacar do crédito de que trata a proposição a importância de Cr\$ 3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros) para participação na Ações Fins Piratini S.A. e outra destinando a importância de Cr\$ 1.800.000.000 (um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros) para o término da extensão da rede de distribuição de energia elétrica da Usina de Candiotá, de Herval do Sul para Pinheiro Machado, Piratini e Cangussu.

A execução do Plano e Custeio provindo de determinação legal específica (Lei 3.860, de 24 de dezembro de 1960, art. 7º) e, sobre o assunto, o Senhor Ministro da Fazenda opinou pela inatuação do projeto, sob pena de desnaturalizá-lo. E tem razão plena. Em que pesem os relevantes motivos oferecidos pelo autor das emendas a aprovação do desiderato viria mutilar uma planificação ordenada, malferindo a autonomia técnica da comissão que o elaborou. Ademais, analisando o empenho, pelo que genericamente significa não se pode deixar de resistir à nociva prática dos destaques de verba em proposição dessa tipicidade. Aprová-las seria tumultuar as providências administrativas adotadas por determinação de lei, de que resultaria a descaracterização de todo o sentido de uma elaboração de natureza técnico-econômica.

Assim, somos pela rejeição dos destaques propostos.

Sala das Comissões, em 30 de novembro de 1966. — José Feliciano, Presidente. — José Ermirio de Moraes, Relator. — Eurico Rezende — Atílio Fontana.

Parecer nº 129, de 1967

Da Comissão de Minas e Energia, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 1966 (nº 1.884-B, de 1964, na Casa de origem).

Relator: Sr. José Ermirio de Moraes

O presente projeto, conforme se deduz de sua própria tramitação, nasceu de Mensagem do Poder Executivo, de 13 de março de 1964, e visa a abrir o crédito especial de Cr\$ 7.714.834.294 (sete bilhões, setecentos e quatorze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros), referente à diferença entre a percentagem de 1,5% das Renditas Tributárias efetivamente arrecadadas e as dotações orçamentárias, destinadas à execução do Plano do Carvão Nacional e custeio dos seus serviços conforme estipula o art. 7º, da Lei número 3.860, de 24 de dezembro de 1960, da seguinte forma:

Cr\$ 4.162.650.114 (quatro bilhões, cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e catorze cruzeiros), referente ao exercício de 1961; e

Cr\$ 3.552.184.180 (três bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e oitenta cruzeiros), referente ao exercício de 1962.

A proposição, conforme pode ser constatada, obteve aprovação das Comissões Técnicas desta Casa, a que foi submetida, e, depois, recebeu em Plenário, duas emendas de autoria do Senador Guido Mondin, mandando destacar, da importância total do crédito pretendido, três bilhões de cruzeiros para participação na Ações Fins Piratini S.A. e um bilhão e oitocentos milhões para finalizar a ex-

tensão da rede de distribuição de energia elétrica da Usina de Candiotá, de Herval do Sul para Pinheiro Machado, Piratini e Cangussu.

Ora a aprovação das emendas viria, não só desvirtuar e degenerar o projeto, conforme opinou o próprio Senhor Ministro da Fazenda, como contrariar o próprio diploma legal citado, que especifica:

"Art. 7º:

Parágrafo único. Verificandose no fim de qualquer exercício que as dotações consignadas para a execução do Plano e Custeio dos serviços nele compreendidos foram inferiores a 1,5% das Renditas Tributárias efetivamente arrecadadas, será a diferença suprida por crédito especial, cuja aplicação se restringirá às obras do Plano."

Se atentarmos para a parte final do parágrafo acima, notaremos que as aplicações se restringirão às obras do Plano a que as emendas contrariam.

Assim, acompanhamos o parecer da Comissão de Indústria e Comércio e opinamos pela rejeição das emendas. Sala das Comissões, em 12 de janeiro de 1967. — Josephat Marinho, Presidente. — José Ermirio, Relator. — Domicio Gondin — José Rollemberg Leite — Jefferson de Aguiar.

Parecer nº 130, de 1967

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara, número 211, de 1966 (nº 1.884-B, de 1964, na Casa de origem).

Relator: Sr. José Ermirio de Moraes

Sobre o projeto esta Comissão já se manifestou favoravelmente e, agora, é convocada a opinar com relação a duas emendas de Plenário de autoria do nobre Senador Guido Mondin.

A respeito do mérito a Comissão de Minas e Energia já se manifestou de forma contrária, cujo parecer acompanhamos.

Julgamos que estas emendas, se aprovadas, viriam desvirtuar o projeto, consoante opinião do próprio Ministro da Fazenda, que para isso se manifestou, além de contrariar dispositivo legal e infringir um bom juízo no caso.

Somos, desta forma, de parecer contrário às emendas.

Sala das Sessões, 9 de março de 1967. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — José Ermirio, Relator. — Aurélio Vianna — Fernando Corrêa — José Leitz — Clodomir Millet — Mem de Sá — Teotônio Vilela — Adolpho Franco.

Parecer nº 131, de 1967

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 290, de 1966 (número 2.400-B-64, na Câmara), que proíbe a exibição de "trailers" de filmes impróprios para crianças, nos espetáculos para menores.

Relator: Sr. Duarte Filho

De iniciativa do Deputado Eurico de Oliveira, o presente projeto de lei tem por objetivo proibir a exibição de "trailers" de filmes impróprios para menores nos espetáculos em que seja permitido o seu ingresso, devendo a idade mínima, que for fixada na censura do filme principal em exibição, ser obedecida para todos os complementos.

Justificando a proposição, salienta seu autor que, burlando a censura, inadivertida ou propositalmente, alguns exibidores têm feito compor os espetáculos onde a película principal é facultada a menores, com "trailers" de filmes impróprios para as idades admitidas pelo censor para os filmes de longametragem, alguns deles com trechos demonstrativos de cenas de alta violência, de crimes de homicídio e de furto canções de produzir impressões negativas e traumatizantes na infância.

O projeto procura evitar tal abuso, poupando as crianças de cenas inconvenientes de crime de toda a natureza, exibidas em "trailers" que condensam tragicamente tudo o que é pernicioso aos menores.

Pela sua própria natureza, os "trailers", como se sabe, compendiam, para fim promocial, os episódios mais impressionantes ou chocantes de uma película.

Ora, invariavelmente, os filmes censurados para menores de 18 anos, são por encerrarem cenas ou conteúdo notoriamente inconvenientes do ponto de vista da moral pública ou privada, susceptíveis, portanto de afetar a formação e o caráter dos menores. Constituem esses trechos demonstrativos, sem dúvida, veículos nocivos à sensibilidade dos menores, cujo psiquismo em formação, necessita estar a salvo de agentes estimuladores reconhecidamente prejudiciais.

No que diz respeito à competência da Comissão de Educação e Cultura nada há a opor à aprovação do projeto em exame, entendendo mesmo este órgão que os seus objetivos são merecedores de todo o apoio e aplauso.

Sala das Comissões, em 9 de março de 1967. — Menezes Pimentel, Presidente. — Duarte Filho, Relator. — Alvaro Maia — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está finda a leitura do expediente.

Sobre a mesa requerimento de informações que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 86, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, Comissão de Marinha Mercante, sobre irregularidades no Serviço de Transporte da Baía da Guanabara.

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — Comissão de Marinha Mercante — se tem ciência das filias que se formam nas estações de embarque no Estado da Guanabara e, principalmente, em Niterói, nas primeiras horas da manhã e nas últimas da tarde, gerando um clima de indistúrgavel mal estar entre os usuários do Serviço de Transporte da Baía da Guanabara?

Sala das Sessões, em 13 de março de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 87, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre obras de enrocamento do Porto de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, se há um prazo fixado para o término das obras de enrocamento do Porto de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, e por que motivo esse enrocamento não atinja a Ilha Franciscas?

Sala das Sessões em 13 de março de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 88, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNER — sobre recuperação da Rodovia Rio-São Paulo, no trecho da Serra das Araras.

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requiro informe o Poder Exe-

cutivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — D.N.E.R. — se o referido Departamento está reparando o trecho interrompido, da rodovia Rio-São Paulo, ou se contratou firmas particulares para a realização desse serviço?

Sala das Sessões, em 13 de março de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 89, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sobre situação dos trabalhadores da Companhia Petropolitana de Tecidos.

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, se o referido Ministério está atento para a situação dos trabalhadores da Companhia Petropolitana de Tecidos, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro?

Sala das Sessões, em 13 de março de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 90, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Organismos Regionais, sobre auxílio Prestado ao Distrito de São Lúcia, Município de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro.

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requiro informe o Poder Executivo, através do Ministro dos Organismos Regionais, qual o auxílio prestado ao Município de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, e, em particular, ao Distrito de Sodelândia, vítima de tromba d'água que causou várias mortes e sérios danos materiais?

Sala das Sessões, em 13 de março de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador José Ermirio.

O SR. JOSÉ ERMIRIO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto hoje ao douto plenário desta Casa, para discutir assunto de interesse nacional: o problema do arroz no Brasil. (Lé)

Vinte e oito séculos antes de Cristo, o Imperador da China dava exemplo aos seus súditos semeando arroz com as suas próprias mãos, numa pequena gleba. Era Chin Nong, que assim procedia, para mostrar a seu povo quão importante era aquela cultura. Fazia-o num ritual de humildade, sem qualquer ajuda. A Imperatriz, de sua parte, dizia-nos a História, entregava-se à criação do bicho-da-seda.

Cinco mil anos são passados, a cultura do arroz ganhou áreas uberrimas de todo o Globo, notadamente no Brasil, aonde, infelizmente, não se logrou aprender as lições de exemplo e estímulo do velho e sábio imperador chinês: aqui o Governo não planta, não colhe, nem estimula. Tem o IIRDA, o IBRA, a SUNAB, a CIERRA-ZEM, a COBAL, além das organizações que existem em todos os Estados, criando-se um imenso círculo de cultura burocrática, mas não funciona. O crédito rural, por seu turno, tem boas leis, porém não dispõe de recursos adequados e paga juros exorbitantes.

É a realidade que nos assiste e que conclama o estudo que discussões fazem sobre o arroz, dentro da mesma linha de dgressão e análise, que adota-

mos com relação ao trigo, objeto de meu último pronunciamento nesta tribuna.

Para que tenhamos uma visão de conjunto a respeito do problema orizícola, necessário se torna que remontemos às suas origens, conquanto a verdadeira história seja passível de discussão. A opinião melhor aceita é a de que o arroz é originário do Sudeste da Ásia, isto é, China, Vietnam, Indonésia e Índia. Alguns estudiosos, no entanto, localizaram as primeiras culturas de arroz na África Tropical, enquanto outros depoimentos apontam Oussá, antigo reino do Indus, como pátria do rico cereal. Daí teria sido levado à China e à Pérsia, alcançando a Grécia à época de Alexandre, o Grande. No curso de tal raciocínio, os árabes o teriam levado para a Ibéria e, pelo ano 780, de nossa era, os colonos persas o haveriam introduzido na costa oriental da África, juntamente com a cana-de-açúcar e outras plantas.

Na verdade, a história do arroz oferece um amplo repertório onde se misturam a realidade e a lenda. De Rialle afirma que os orientais tributam ao arroz uma glória, tributando-lhe honras e cerimônias. Elegeram-no como símbolo da abundância. Na Índia, conserva-se o hábito, nas cerimônias fúnebres, de dar-se arroz aos corvos. Sob a crença de que, assim, transportam paz para a alma do falecido. Os samanes, por seu turno, oferecem arroz às árvores antes de derrubá-las. Os malaios, contam as estações do ano pelos ciclos vegetativos do arroz, sendo apoteíca a festa da colheita. Os arábios atribuem a origem da cultura orizícola a uma gota de suor de Maomé, caída do Paraíso.

A história colorida reflete a importância do arroz. O Mundo deu-lhe alma, impregnou-lhe de fé, acreditou-o como veículo de felicidades e, até hoje, é comum saudar os lares que se formam fazendo chover uma nuvem branca do cereal sobre a cabeça dos nubentes.

Há, no entanto, uma forte corrente de estudiosos que elegeram o Brasil como Pátria do arroz, pois, quando aqui, aportaram os europeus já o tinham encontrado florescente. C. A. Taunay, no "Manual do Agricultor Brasileiro", editado em 1839, em colaboração com o botânico Riedel, que na época visitava o Brasil em missão do Governo russo, dizia haver uma espécie espontânea nas terras alagadas do Paraná e de Mato Grosso. Seria uma colheita aquática, feita em canoas, com as espigas sacudidas e desmanchadas dentro da embarcação.

Em outras notícias do precioso produto, como a notável obra de Frei Gaspar Madre de Deus "Memórias para a História da Capitania de São Vicente", em que, tratando de canoas de açúcar existentes em 1350 a 1557, declara que "o arroz era vendido a 50 réis o alqueire".

De depoimentos valiosos sobre os primeiros tratos da lavoura orizícola, salienta a introdução em Garanhuns, Pernambuco, no ano de 1753, o que generalizou-se e tomou vulto. E, ainda, rotineira, não atendendo, no começo deste século, ao nosso consumo, razão porque importávamos grande quantidade de arroz asiático.

Hoje, todavia, são bem melhores as perspectivas para produção em nosso país e frente ao "deficit" de produção mundial, a administração brasileira deve multiplicar os seus esforços no sentido de amparar, proteger e fomentar a lavoura orizícola para que tenhamos melhores colheitas e possamos auxiliar o mundo com uma quota apreciável de exportação.

Acertadamente, foi o arroz situado entre os quatro grandes cereais que alimentam a Terra, senão vejamos, em termos de comparação: uma xícara de arroz contém 185 calorias, além de vitaminas B1 e B2 e Nicotina. Ao passo que idêntica quantidade de ervilha possui teor calórico de apenas 115 em contraposição com a lavi-

nha de trigo que, na mesma porção, possui 400 calorias.

A produção mundial, em 1965, foi de 266.800.000 toneladas, figurando como o primeiro dos 4 grandes produtores mundiais a China com 84.900.000 seguindo-se a Índia com 58.038.000, o Paquistão com 17.780.000 e o Japão com 16.118.000 toneladas.

O Brasil produziu 7.579.649 toneladas, esperando-se que a presente safra 1966-67 atinja a 7.100.000 toneladas, atendendo-se com cerca de 5.200.000 a demanda interna e restando 1.900.000 para exportação.

Os prognósticos, todavia, estão na dependência de que as cheias do Vale do Paraíba, em São Paulo, e as condições climáticas do país não afetem a produção nacional.

Em termos de comércio exterior, a cultura do arroz oferece condições amplas e vantajosas para aqueles que a ela se dedicam, dada a pluralidade do mercado consumidor em todo o Globo. O plantador brasileiro, influenciado pelos seus hábitos, dispense a cultura do feijão imortência desmesurada, pois a sua safra mundial é de apenas 9.900.000 toneladas, figurando a Índia como o maior produtor, com cerca de 2.024.000 toneladas, seguindo-se o Brasil com 1.850.000 toneladas e o México com 903.000 toneladas.

É necessário que insistamos, portanto, no sentido de que o Governo prestigie a lavoura orizícola, pois, satisfeitas as exigências do consumo interno, estaremos em condições de criar riquezas para o país, exportando o excedente.

A missão econômica dos Estados Unidos para a Ásia e Extremo Oriente, calcula que em 1970 o "deficit" de arroz para essas regiões será da ordem de 20 milhões de toneladas, equivalente a 32 milhões de sacas.

O Sr. Fernando Corrêa — V. Exa. permite?

O SR. JOSE ERMIRIO — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Fernando Corrêa — O aumento da produção de arroz no Brasil depende de melhor amparo aos órgãos responsáveis, sobretudo federais. A propósito, tenho em mãos artigo publicado na longínqua Campo Grande, a "Princesa do Sul" de Mato Grosso, que enfeixa, por assim dizer, a chave do mercado de arroz naquele Estado. Nêle se comprova que a safra que passou deu um prejuízo enorme, porque o preço do arroz fixado pelo órgão competente não resultou em lucro aqueles que amanharam a terra, o que vem representar um grande desestímulo à rizicultura. Em resultado dessa política, a área plantada de arroz no Município de Campo Grande diminuiu de 2/3. Segundo o artigo publicado no "Correio do Estado", em Campo Grande, de autoria de um agrônomo que possui a maior área plantada de arroz no município, o preço fixado pela COMAT — que é a entidade mato-grossense que trata do assunto — não apresenta estímulo algum, pois que, por um hectare de arroz plantado, esse agrônomo dispense 479 mil cruzeiros. O preço fixado, por aquele organismo não dará lucro absolutamente, de vez que a média da produção de arroz por hectare é de 33 a 35 sacas.

O SR. JOSE ERMIRIO — Perfeitamente.

O Sr. Fernando Corrêa — Se o Governo insistir em manter o preço atual para a próxima safra, irá ocorrer um desestímulo total. Essas são as considerações que gostaria de fazer ao brilhante discurso de V. Exa. está proferindo, neste momento.

O SR. JOSE ERMIRIO — Agradeço a parte de V. Exa. que enriqueceu o discurso com dados

preciosos. Adiante citarei outros dados surpreendentes.

Em 1970, o mundo terá um deficit da ordem de 332 milhões de sacas de produto que o Brasil está em condições de exportar a bom preço.

O Sr. Fernando Corrêa — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. JOSE ERMIRIO — Com prazer.

O Sr. Fernando Corrêa — No Brasil, infelizmente, as estatísticas são feitas, de maneira que o Governo condiciona a exportação à produção. O Governo julga que a produção da para o consumo interno e para a exportação, o que é uma inverdade. Ainda mais, não estoca o arroz para o consumo interno, encarecendo-o, depois, com prejuízo para a população.

O SR. JOSE ERMIRIO — V. Exa. tem toda a razão. Um país como o Brasil, cuja taxa de crescimento demográfico é da ordem de 3,1 anualmente, e que, no fim do ano que vem, terá 83 milhões de habitantes, não pode deixar de produzir muito, sob pena de não se acabar a inflação.

(Retomando a leitura)

O Japão, por seu turno, depende em cerca de 20% da importação de alimentos, para atender ao consumo interno, sendo que, em 1961, apenas dos Estados Unidos, a nação do Sol Nascente importou 750 milhões de dólares. Em virtude de possuir uma área cultivável muito reduzida, o Japão foi levado a importar arroz, no biênio 64-65, na quantidade de 514.000 toneladas, prevendo-se o aumento paralelo à sua expansão demográfica.

(Interrompendo a leitura) — Já deve estar na casa dos 102 milhões de habitantes.

(Retomando a leitura)

O ponto fundamental para melhoria dos níveis de produção era, então, a adoção de métodos modernos para o desenvolvimento da lavoura.

Os estudos recentemente feitos nos Estados Unidos apresentam um decréscimo do número de fazendas que, em 1950, possuía 5.382.162, com área plantada de 468.000.000 ha., para 3.157.864, em 1964, com área plantada de 456.000.000 de hectares, em virtude de que a produção intensiva e, em consequência lucrativa, só era possível diante da mecanização das lavouras, boa fertilização e irrigação suficiente.

A Organização de Alimentação e Agricultura — FAO — consagrou 1956 como o "Ano Internacional do Arroz", mobilizando todos os seus conhecimentos, seus esforços, suas energias, seus trabalhos e suas preocupações, no sentido de se obter aumento de quantidade e melhoria na qualidade desse cereal.

Em 23 países, concluíram-se estudos para melhoria, multiplicação e distribuição das sementes, melhor emprego dos fertilizantes, melhor aproveitamento da água, assim como combate eficiente às pragas e moléstias que ocasionam perdas incalculáveis.

A prevalência de fatores negativos é de tal ordem que mesmo se considerarmos o aumento de consumo com relação ao aumento populacional concluiremos que, ainda assim, o plantio tem aumentado sobremaneira, porém, não obstante, o "deficit" persiste. É, pois, necessário que, ao lado do desenvolvimento dos níveis de produção, arremetamos forças para o combate às pragas e moléstias parasitárias que cruelmente dizimam os nossos esforços.

A preocupação para o aumento do plantio de arroz, no mundo de hoje,

se configura evidente havendo, mesmo, um empenho nítido dos países produtores em colaborar para o desaparecimento do "deficit" de produção mundial. Assim é que a produção de arroz no mundo, em 10 anos, aumentou cerca de 25%. A Ásia, em 1934, plantou 117 milhões de hectares e produzindo 269 milhões de toneladas, oferecendo um rendimento médio de apenas 2,04 ton/ha, ao passo que a Europa e os Estados Unidos alcançaram, respectivamente, 323,79 e 720.000 ha, e obtiveram uma produção de 1.590.000 ton, e 2.720.000, apresentando um índice de produção de 4,75 e 4,42 ton/ha.

Na América Latina, por outro lado, foram cultivados 4.870.000 ha, produzindo 8.680.000 ton, com rendimento de 1,85 ton/ha.

Exatamente os dados que V. Exa. acaba de citar de trinta a quarenta sacas por hectare.

A África com área de 3.250.000 ha, obteve 5.570.000 ton, ou seja a mais baixa produtividade do mundo, com 1,75 ton/ha. A Oceania ofereceu um quadro de rendimento auspicioso, contando com uma área de plantio de apenas 23.000 ha, atinge a 4,1 ton/ha.

A Austrália representa com a melhor produção do mundo, tendo alcançado 591 ton/ha a partir de 523, o Japão 524 e a Índia com 512 ton/ha.

O nosso país oferece um panorama de produção em 1964, numa área de 2.500.000 ha, com uma produção de 2.200.000 ton, ou seja um índice de 1,77 ton/ha, que é idêntico ao da África que foi de 1,75.

Vejamos V. Exa. em que posição nós estamos.

O Sr. Fernando Corrêa — Se V. Exa. permite, como colaboração, lembraria que o Imposto de Circulação de Mercadorias com 15% de seu valor, então, determinará o desestímulo para os agricultores.

O SR. JOSE ERMIRIO — Graças a V. Exa., Senador Fernando Corrêa. Acabo de receber de Pernambuco o seguinte telegrama:

"Na reunião, realizada ontem em Natal, os Secretários de Fazenda dos Estados nordestinos aprovaram o aumento da alíquota do Imposto de Circulação de Mercadorias de 15 para 18%."

Não querem nada: apenas cobrar imposto. Não se importam com a produção. (Lendo)

"Pernambuco e Bahia votam, contra. O referido aumento será homologado pelas Assembleias Legislativas dos Estados nordestinos."

Este o texto do telegrama que acabou de receber, vindo de Pernambuco. No Brasil só se pensa em cobrar imposto. Devemos cobrá-lo, porém, a produção está em primeiro lugar. — (Lendo)

O aumento de produção que se observa em nosso País é devido tão-somente à ampliação da área de plantio, em nada significando melhoria de produtividade, pois os índices subiram apenas na proporção de 1%. Figuram como principais produtores o Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás, São Paulo, Maranhão e Paraná que, juntos, contribuem com 3/4 da produção nacional. Ressalte-se, no entanto, que o melhor rendimento no País observou-se no Rio Grande do Sul, em 1964, que alcançou 3,1 toneladas/ha, devido à adoção de métodos modernos com a conveniente e bem estudada irrigação da lavoura, o que não se verifica nos outros Estados onde, havendo falta de chuvas, fracassará a lavoura.

Geralmente, as chuvas coincidem com a época de plantio. As culturas

irrigadas necessitam de menos quantidade de água de 1 a 1,5 litros por ha/seg. no início da plantação, e 2 a 2,5 litros por ha/seg. depois. Antes do plantio, necessário se faz a limpeza da várzea, através de um sistema de drenagem, abrindo-se valetas apropriadas nos lugares mais baixos para permitir o escoamento da água por meio de drenos principais, secundários e terciários.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) V. Exa. está pronunciando discurso muito importante, com referência à produção mundial de arroz, o rendimento por hectare em vários países, inclusive o nosso, que só perde para a África. V. Exa. leu um cabograma recebido de Pernambuco, em que cita a elevação da alíquota de 15% para 18% do imposto de circulação. Bem poderiam os Estados que desejam aumentar a sua Receita, em lugar de aumentar a alíquota, aumentar a produtividade da terra.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Apoiado. Muito bem.

O Sr. Atílio Fontana — É fórmula que deve ser encarada com objetividade e sinceridade, porque, do contrário, aumentando apenas os impostos resultará daí o aniquilamento das classes produtoras e o estímulo aos sonegadores de impostos. Assim, felicito V. Exa. na oportunidade em que pronuncia tão importante discurso.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Agradeço o aparte do nobre Senador Atílio Fontana, conveniente, sobretudo, porque representa a verdade. Precisamos ouvir tais expressões do Senado.

O Sr. Fernando Corrêa — Permite V. Exa. outro aparte? (Assentimento do orador) Quanto às razões apontadas pelo nobre Senador Atílio Fontana, creio que a principal é a fome que ameaça o povo brasileiro.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Apoiado. (Lendo) Merecem atenção os exemplos da Itália, Espanha e França onde se obtém produção intensa e barata pela aplicação de métodos e critérios adequadamente modernos. Na Itália, cerca de 40% dos arrozais são transplantados, não com a finalidade específica de aumentar a produção mas para o aproveitamento das terras irrigadas. Lá emprega-se a rotação de cultura com o trigo, enquanto este amadurece, vegetam nas várzeas as mudas de arroz que irão substituí-lo. Pelo vulto do esforço que o transplante exige tem-se, por isso, o auxílio de máquinas cada vez mais eficientes.

A respeito da mecanização de culturas, no Brasil a plantação de eucaliptos já está se tornando totalmente mecanizada. Nós mesmos possuímos, em fazendas do sul de São Paulo, zona onde plantamos, diariamente, cerca de 100 pés por meio de equipamentos agrícolas, totalmente à máquina. A cana, também, já é plantada inteiramente mecanizada e assim deve ser com todas as culturas se quisermos boa produção agrícola, como os outros países. Aliás, em Pernambuco, já se iniciou a mecanização com magníficos resultados.

O Sr. Fernando Corrêa — Neste outro aparte, quero manifestar ao Senado um júbilo muito grande.

Em Mato Grosso, no meu município de Campo Grande, a lavoura está quase completamente mecanizada. Só no pequeno município de Terenos, que não aparece nem mesmo nos mapas, existe quase 40 tratores. Numa pequena propriedade rural que lá tenho, o arroz é plantado, tratado, colhido e ensacado mecanicamente.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — É o caso de me congratular com V. Exa. Realmente o Brasil precisa é da produ-

ção grande o que só se consegue com o pláttio e a colheita mecanizadas.

(Lendo:) Não se pode, portanto, deixar de enaltecer as vantagens ponderáveis do cultivo do transplante de que resulta, em primeiro lugar, a economia de sementes, porquanto há melhor aproveitamento das mudas, exigindo, por isso, menos sementes levadas para a área de plantação. Obtem-se, ainda, preparo mais esmerado do terreno, assim como plantas mais uniformes, menor consumo de água e extinção das pragas infestantes.

A adoção de medidas tradicionais, ainda aliada à vocação improvisadora do nosso homem, tem implicado na escolha nem sempre adequada do solo de que tem resultado o plantio em terras exigentes de excesso de água no regadio, tornando-se, desta forma, desaconselhável economicamente.

Entre nós, o arroz é plantado em várzeas como também em lugares elevados, neste caso, deve ser preparado o solo de maneira perfeita para que a planta absorva toda água da chuva, obedecendo uma rigorosa curva de nível. Assim, aproveita-se toda água da estação chuvosa. Ao mesmo tempo, nos solos onde a absorção de água é maior do que o normal, há necessidade de irrigação. Quando o solo é poroso, como é o caso do arenito, e não possuindo argila acima do arenito para reter a água, muitas vezes, é necessário três vezes mais água para irrigação do que nos solos argilosos. Resulta, daí tornar-se a lavoura onerada e desaconselhável.

Para o bom aproveitamento e produção é indispensável, nos silico-argilosos, que as sementes sejam colocadas num solo que tenha 25% de argila e uma camada impermeável à pequena profundidade.

Há ausência do Governo na fiscalização e assistência às tarefas do cultivo. O lavrador, ao invés de se qualificar como um venturoso combatente da produção, figura como uma vítima dos seus labores, pois, além de estar sujeito às intempéries, às pragas, ao preço dos fertilizantes e equipamentos agrícolas cada vez mais elevados, quando recorre a rede bancária sofre o peso de altas taxas de juros de que resulta insignificante a percentagem dos lucros e nenhum estímulo para continuar produzindo.

O Sr. Atílio Fontana — um dos pontos de maior dificuldade para os nossos homens do campo é a elevada taxa de juros a que V. Exa. está se referindo. Pode ver, e tenho anotado em minha caderneta a constatação que fiz em julho de 1965, quando visitava os Estados Unidos, que lá os lavradores chegam a receber para eletrificação rural dinheiro emprestado a dois por cento ao ano, com vinte anos de prazo.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Isso a é Portugal está fazendo agora.

O Sr. Atílio Fontana — Nós não pretenderíamos tanto, mas nossos lavradores estão pagando mais de vinte por cento de taxa de juros ao ano.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Quando não vai a quarenta!

O Sr. Atílio Fontana — Quando se tem que recorrer a certas casas bancárias, realmente.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Recorrer a bancos; são os bancos que estão cobrando quatro por cento ao mês.

O Sr. Atílio Fontana — De sorte que V. Exa. está certo ao fazer sentir aos nossos homens responsáveis que um dos entraves que o produtor encontra hoje em dia é a alta taxa de juros que lhes é exigida para o financiamento de sua produção.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Agradeço o aparte do nobre Senador Atílio Fontana

O Sr. Fernando Corrêa — O nobre orador permite outro aparte?

(Assentimento) — O Banco do Brasil em Mato Grosso dá, por hectare plantado, o financiamento de cinquenta cruzeiros novos. Já é uma ajuda, porque está sempre presente. Acontece que o ano agrícola, no Banco do Brasil, vence-se em julho, de maneira que o pobre lavrador que já chega com a língua de fora, de enforcado pelas suas próprias necessidades, vê-se então apertado pelo vencimento em julho de todos os financiamentos do Banco do Brasil e vende o produto do suor de seu rosto, dos sacrifícios imensos por que passa no amanho da terra; tem de vender para o atravessador, que é o grande beneficiário do sacrifício do lavrador desamparado.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — E que vive em condições magníficas de vida, nada lhe faltando, enquanto que o homem que vai ao campo é um descredenciado que labuta para um Brasil melhor.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Com muito prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — Nobre Senador José Ermírio, o meu Esado, conforme sabe V. Exa., é rizicultor. Há um arroz chamado arroz de maio ou chamado "arroz de entre-safra" de Miracema. Por coincidência, quando na Guanabara, grande centro consumidor, falta o arroz é quando o centro-norte fluminense o produz. Então me permitiria aduzir uma observação. Nos anos em que o produto mais sobe no mercado da Guanabara o arroz escasseia. Então, surgem estímulos de toda natureza, principalmente da SUNAB, e os lavradores da minha terra plantam. Mas acontece que, quando a safra poderia ser atendida pela demanda, eles ficam prejudicados e não encontram compradores. Enfrentamos, há um ano, uma série de crises de superprodução de arroz, quando no ano anterior havia escassez. Então temos esse desestímulo. Mas quero citar a V. Exa. que particularmente nos Municípios de Miracema, Pádua, Itaocara e São Fidélis, há o chamado "arroz de maio" o arroz da entre-safra. Não há, portanto, o menor estímulo, não há o menor apoio das autoridades encarregadas, não só do consumo como abastecimento propriamente dito, pois elas ignoram essa oportunidade que poderíamos ter, desde que os rizicultores da minha terra fossem devidamente apoiados. Aqui ao meu lado está o nobre colega, Senador Paulo Torres, e quero dizer a S. Exa. que de uma feita, sem ser da alçada do Estado, o problema foi resolvido pelo Secretário da Agricultura, através de financiamento, do Banco do Estado. Esse assunto de consumo, no meu modo de entender, é federal. Mas o Secretário de Agricultura resolveu adquirir o produto e vendê-lo diretamente, na Capital do Estado do Rio e na Baixada Fluminense, que são grandes centros consumidores. A isso foi uma providência isolada que não atende, no fundo, aquela política de vasculhar o assunto em benefício de todo o país, já que sabemos não ser apenas o chinês que come arroz: o brasileiro não passa mais sem o seu tradicional e gostoso feijão-com-a-roz. De maneira que é hora de olharmos essa política num sentido mais amplo, nacional, de vez que só o Rio Grande do Sul tem o seu Instituto do Arroz, o IRGA. Outros Estados não têm. Assim, acompanhando o estudo que V. Exa. faz aqui, ainda há pouco ouvia do Senador Arthur Virgílio "encomio mui merecido a V. Exa. pela sua capacidade de trabalho. Homem realizado na vida, que chegou ao ni-

náculo da situação econômica, homem que dentro da indústria é um dos seus capitães, entretanto preocupado com esses assuntos. Dai redonda nua admiração de todo o Senado, por V. Exa. que, um homem que poderia ficar em casa, tranquilamente, usufruindo o lucro do trabalho penoso — V. Exa. venceu na vida graças ao seu esforço pessoal, ao seu trabalho — V. Exa. vem defendendo este país com unhas e dentes. Todos nós ouvimos a opinião do Senador Daniel Krieger a seu respeito. V. Exa. inclusive é um homem que tem a assessoria mais fabulosa que alguém possa ter em Brasília. Por isso, ao tratar deste assunto, queria dizer a V. Exa. que esses temas econômicos, versados com tanta constância, e com tanto entusiasmo, fazem com que V. Exa. cumpra, realmente, o seu papel, já não mais de Senador por Pernambuco, mas de Senador, efetivamente, por todo o Brasil. Próssiga, Sr. Senador, porque estaremos aqui para aplaudir-lho. V. Exa. ouviu, ainda agora, a voz de Mato Grosso dando apoio a V. Exa.; neste momento, ouve uma voz do Sul, entusiasmado, também, com esse estudo oportuno que V. Exa. faz.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Agradeço o aparte de V. Exa., Sr. Senador Vasconcelos Torres. Cumpro apenas com o meu dever. Esta nação precisa crescer, precisa ser auto-suficiente para poder falar de igual para igual com qualquer parte do mundo. (Retomando a leitura)

A propósito do crédito rural, eis o que dizem os Anais do Congresso Estadual de Orizicultura, em janeiro de 1966 (de Porto Alegre):

"Do momento em que assina proposta solicitando financiamento até aquele em que, finalmente, consegue o dinheiro (escasso, sempre escasso) para atender a lavoura, sofre o lavrador uma interminável via crucis que, por vezes, o deixa desanimado a ponto de desejar abandonar tudo, inclusive os trabalhos culturais já iniciados e, assim, desistir do plantio.

Anualmente, o produtor engaja uma grande batalha. A de conseguir dinheiro para trabalhar, para produzir bens de consumo tão necessários ao País que, se os tiver demais, poderá exportá-los. O plantador fica atônito e não compreende a razão de ser de orientação tão vaga e prejudicial aos interesses nacionais. Sai da batalha cansado, deprimido e desestimulado, pois sabe que outra luta quase tão árdua como conseguir dinheiro o espera na sua propriedade agrícola onde com um mínimo de recursos deve dar o máximo de produtividade ao solo. O produtor e sobretudo o plantador de arroz que, neste Estado é organizado, planta com técnica e tem consciência de sua missão não entende porque, num país como o nosso com enorme população a alimentar, o crédito não seja distribuído com facilidade, com abundância. O Brasil tem uma população que cresce explosivamente, precisa, urgentemente, sistematizar os meios de produção, a começar com o crédito, para não ter que assistir a este drama confrangedor de periódicas importações de alimentos, os mais diversos que aqui dentro poderiam ser produzidos. A falta de assistência creditícia é um fato palpável, indiscutível, comprovado."

Com todos esses gravames esses juros elevados, essas dificuldades imensas, surge o Imposto de Circulação de Mercadorias que vem estrangular de vez os rentes produtores de arroz. Os entraves que este imento está cri-

O Sr. Edmundo Levi — O eminente Senador Eurico Rezende lembrou um fato que expus aqui, com o apoio de S. Ex^a. Em verdade, quando o então Governador Arthur Reis, no auge do seu historismo de covardia, investiu contra a Assembleia Legislativa e contra o Tribunal, eu pude, desta tribuna, verberar sua atitude, com o apoio de eminentes pares, dos quais um foi o eminente Senador Eurico Rezende que, certa vez, sugeriu a necessidade de um exame de sanidade mental para aquele mandatário.

O Sr. Eurico Rezende — Não foi bem assim!

O Sr. Edmundo Levi — Sugeriu o exame!

O Sr. Eurico Rezende — Não foi bem assim! Interpelei V. Ex^a no sentido de que V. Ex^a dissesse se existiam, no episódio, condições requisitórias ou não de um exame de sanidade mental, tendo em vista o que V. Ex^a dizia. Tive, realmente, má impressão do ponto de vista jurídico-constitucional. Ele não servia para ficar com o poder nas mãos. Disse que servia muito bem para ficar com a máquina de escrever ou com a caneta da literatura, porque era um grande expositor, um homem de grande cultura, cujo talento honra este País. Agora, o ofício dele não era exercer o poder, porque a tentação para os desmandos era uma constante e, mais do que uma simples constante, uma constante iterativamente provada.

O Sr. Edmundo Levi — Citei o fato, completando o meu aparte, não para desdizê-lo, mas para confirmar que V. Ex^a sempre esteve atento a esse problema e acompanhou, através do discurso que pronunciei, os atos vexatórios, de violências, praticados pelo então Governador Arthur Reis. Foi um homem que não tem explicação! É bem verdade que o Sr. Goebbels era igualmente um homem de grande cultura, um grande expositor. Diziam que a vocação do Sr. Arthur Reis era a de um novo Dr. Goebbels no Brasil. Desejo afirmar que o Sr. Arthur Reis, nas suas violências, nas suas atitudes atrabiliárias, teve o apoio de alguns homens ilustres que, por temor, não o combateram.

O Sr. Eurico Rezende — Contou com o apoio do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

O Sr. Edmundo Levi — Em face desse fato foi que solicitei o aparte. Infelizmente, o Presidente da Assembleia Legislativa, o Sr. Deputado Cunha Araújo, burocratizou demais a formalidade da renúncia. Ele teria exigido o reconhecimento da firma, como se aquilo fosse um pedido de demissão de funcionário público. Possivelmente o douto Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Cunha Araújo, estava habituado, como Procurador de Instituto, a exigir essa formalidade numa demissão. Mas há um episódio que talvez o próprio Senador Arthur Virgílio não conheça: é que, além disso, segundo informações que obtive depois, teria levado ao Comandante da Região Militar, General Bizarria Mamede, sua renúncia, e aquele General a teria posto no bolso, onde talvez até hoje esteja, fazendo parte dos arquivos revolucionários.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — A renúncia é um ato de vontade que não precisa de nenhum reconhecimento de firma.

Mas, Sr. Presidente, acentuava eu que pouco posso dizer a respeito desse Major Silva, desse Major Intendente do Exército. Ele, na comissão de investigação, como declarei no meu primeiro discurso, apenas levantou uma infâmia contra meu irmão e teve a oportunidade de receber, inclusive, o convite pessoal, em Manaus, pelo que fizera. É possível que um dia volte a tratar da personalidade desse cida-

dão que não representa nada na política do meu Estado, muito menos na política nacional. Apenas para o justo revide de irmão, à assacadiha que ele tentara.

Outro membro da Comissão é Peri Pinto Neri, contra quem, do ponto de vista moral, nada tenho a alegar Sr. Presidente. É um funcionário do Banco do Brasil, político, militou na extinta União Democrática Nacional e irmão do Sr. Paulo Pinto Neri, candidato derrotado duas vezes ao Governo do Amazonas. É, portanto, homem frustrado, recalcado, ressentido, sem o mínimo de condições de isenção para exercer as atribuições que lhe foram dadas nessa Comissão de Investigação. Também não conseguiu provar nada, não fez em relação ao meu irmão, o que fiz em relação ao dele, provando, como provei, com documentos, inclusive com o depoimento do Sr. Paulo Neri, que ele havia guardado, em sua casa, dinheiro da Assembleia Legislativa. O Sr. Peri Pinto Neri nada provou, nada conseguiu contra o meu irmão.

Entretanto, a história política da Amazônia registra, indelévelmente, que, em decorrência de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, requerida por mim e da qual fui relator, ficou provado, ficou demonstrado que o Sr. Paulo Pinto Neri retivera em sua casa dinheiros públicos, dinheiros da Assembleia Legislativa e, mais do que isto, dera cobertura, como Líder da Maioria, aos que malbarataram verba destinada à mudança da Assembleia.

Quanto ao outro membro da Comissão, David Alves de Melo, também não tenho, Sr. Presidente, elementos para acusação de fundo moral. Mas é um indivíduo que deve merecer pena pela sua fraqueza de conduta, pena por não saber dominar suas paixões, pena, Sr. Presidente, por não sustentar inclusive aquilo que diz, que assina e que declara.

Tem meu irmão, em seu poder, uma carta do Sr. David Alves de Melo, declarando que não conhece um só ato suscetível de desabonar sua conduta como Juiz do Tribunal de Contas. Entretanto, esse mesmo Sr. Alves de Melo aceitou as conclusões da Comissão e opinou pela aposentadoria do Dr. Helso do Carmo Ribeiro.

Ficará estarecido o Senado ao saber por quê: há muitos anos, por uma dessas infelicidades que às vezes perseguem um profissional, um médico ao operar uma filhinha do Sr. David Melo, bela criaturinha de 6 ou 7 anos, não pôde evitar que a criança morresse. Foi, assim, a fatalidade; foi um erro técnico, foi a crueldade do destino. O fato é que, para pesar de toda a sociedade amazonense, a criança veio a falecer. O Sr. David Melo jamais procurou aceitar que podia ter sido consequência de um erro técnico e não um desejo homicida do profissional. Teria sido a fatalidade, numa operação relativamente simples. Mas tomou-se de ódio a esse médico, ódio vesânico, ódio doentio, ódio incompreensível, ódio inadmissível.

Pois bem, como o médico foi nomeado para o Tribunal de Contas, como os juizes votaram uma aposentadoria que possibilitou a nomeação desse médico para o Tribunal de Contas, esse cidadão tomou-se de rancor por todos aqueles que contribuíram para levar aquele Tribunal especial esse facultativo.

Dai, Sr. Presidente, a participação do Professor David Melo na Comissão de Investigação e o seu rancor, a sua vindita mesquinha e torpe, o seu ódio.

Vivemos, entretanto, na mesma terra. Já lhe mandei dizer e repito aqui: estou na sua pista, no seu rastro e ele pode ficar certo e tranquilo, de que, tanto em relação a ele como aos outros, eu não esgotarei minha atuação com um, dois, ou três discursos. Não pararei. Vou neste ajuste de contas às últimas consequências. Não me deterei na busca, na pesquisa rigorosa

a fim de poder dizer ao Amazonas, além de tudo que eu já disse, tudo o mais que eu possa comprovar.

O outro, Sr. Presidente, Gercitilzo do Lago e Silva, é ladrão de merenda escolar. Notem bem, ladrão que roubou dinheiro de merenda de colegiais que roubou dinheiro destinado a alimentar crianças. Esse ladrão fez parte da Comissão de Investigação para apurar corrupção...

Irei, na próxima semana ou daqui a duas semanas, apanhar os documentos para comprovar o que eu estou dizendo. Eu os trarei ao Senado, a fim de demonstrar que os homens, no meu Estado, que disseram combater a corrupção, que afirmaram lutar pela moralidade administrativa, serviram-se de indivíduos desse estôfo moral, ladrão — como já disse — de dinheiro destinado à alimentação de crianças, através da merenda escolar.

Esta a Comissão de Investigação, Sr. Presidente. O resultado está aqui compendiado.

Mas, o que vimos? Um cidadão que pregava a moralidade na ação administrativa, um cidadão que dizia combater a corrupção, praticar, no Governo, as mais vergonhosas barganhas com deputados estaduais que apoiavam o Governo do Sr. Plínio Ramos Coelho, alguns dos quais, citados neste livro.

Repito: não aceito as acusações. Apenas louvo-me no que aqui se encontra: Deputados citados neste livro, apontados à execração pública como corruptos, continuaram correligionários do Sr. Arthur Reis, frequentaram o Palácio, foram os que lhe deram apoio na Assembleia Legislativa, foram os que ficaram até o fim do Governo ao lado dele.

Sr. Presidente, vejamos o Senhor Darci Miquillis, por exemplo, citado aqui como beneficiário de material do DNER, para uma determinada companhia agro-industrial, citado, mais adiante, como tendo participado de transações ilícitas, inclusive exploração de minérios, citado, ainda como tendo participado do desvio de verbas de vários municípios.

Pois bem, esse deputado, citado, assim, três vezes, neste livro, foi correligionário do Sr. Arthur Reis até o fim do seu Governo, foi candidato da ARENA nas últimas eleições e conseguiu reeleger-se.

Mais ainda: Deputado Gregório Dias, citado às páginas 58 deste "Amazonas: Sumário dos Inquéritos", como intermediário entre o governo e os contraventores do jogo e que foi demitido do emprego que exercia pelo Sr. Arthur Reis, esse deputado Gregório Dias, que teve o seu mandato cassado, recentemente, pelo Senhor Marechal Castello Branco, foi mensal do Sr. Arthur Reis, deu apoio ao seu governo na Assembleia e só não se candidatou também pela ARENA, porque teve o seu mandato cassado.

Outro deputado, Pécio Araújo da Silva, citado, às fls. 74, como tendo adquirido, com verba do Município, uma lancha para o seu uso pessoal, esse deputado também apoiou o governo Arthur Reis até o último dia, candidatou-se à reeleição pela ARENA sem entretanto, conseguir reeleger-se.

Há mais ainda: os Deputados Huascar Angelin e Harácio de Alencar, também citados, foram correligionários do Sr. Arthur Reis, apoiaram o seu Governo até o último dia e ainda o estariam apoiando, se ele lá permanecesse.

Vejá V. Ex^a, Sr. Presidente, o que está aqui é apenas farisaísmo, mistificação. O Sr. Arthur Reis nunca teve o intuito de moralizar, nunca teve o intuito de resguardar o patrimônio público. Nunca foi seu desejo cumprir aqueles ideais que proclama-

va, tanto que incorreu nestas contradições, demonstrou este farisaísmo, fazendo as mais vergonhosas barganhas para conseguir maioria na Assembleia Legislativa para, afinal, consentir que seu governo fosse marcado por atos de corrupção, como vou demonstrar perante o Senado.

Sr. Presidente, lamento estar a tomar o tempo do Senado com estes pronunciamentos. Declarei, no primeiro discurso, que jamais foi hábito meu trazer assuntos de política regional para esta alta tribuna, mas acontece, repito, que é a única que posso usar, atualmente, para fazer com que a minha voz seja escutada, para fazer estas denúncias, para levá-las até os meus conterrâneos, anestesiados pela opressão e pela falta de informações, e destruir os pés-de-patá desse falso moralista que, desgraçadamente, nasceu na minha terra, que saiu de lá quase fugido e que agora voltou, recebendo, numa bandeja, o Governo do Estado.

Hão de dizer que tenho algo de pessoal dentro de mim. Tenho, Senhor Presidente! Hão de dizer que tenho algo de pessoal. E tenho, Senhor Presidente, não o negócio! Fui atingido pessoalmente, por intermédio do meu irmão, mas não minto, nem calunio. Já demonstrei ao Senado a iniquidade do ato que atingiu o Dr. Helso do Carmo Ribeiro, o farisaísmo e as contradições daquele Governo, e agora vou demonstrar também sua desonestidade no Departamento de Estradas de Rodagem e no Departamento de Propaganda e Turismo. (Muito bem! Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Arnon de Melo
Júlio Leite
Paulo Torres
Lino de Mattos — (4)

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — A Presidência comunica ao Plenário que integrará a Comissão que representará o Senado na II Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, a reunir-se em Montevideu. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Igualmente comunica que acaba de convocar sessão conjunta das duas Casas para amanhã, às 15 horas, destinada a homenagear os parlamentares estrangeiros que, a convite do Congresso, vieram participar das solenidades de posse do Presidente e do Vice-Presidente da República. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de Requerimento que se acha sobre a mesa.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 91, de 1967

Requeiro que, de acordo com as suas tradições, o Senado não realize sessões nos dias 20 a 24 do corrente, correspondentes à Semana Santa, não funcionando, igualmente, a sua Secretaria.

Sala das Sessões, 13 de março de 1967. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Em consequência, o Senado não se reunirá do dia 20 a 24 do corrente

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Está findo o período destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1967, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Moema Fernandes Távora, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A discussão foi encerrada a 10 do corrente.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado e vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**Projeto de Resolução
Nº 24, de 1967**

Prorroga, por um ano, a licença concedida a Moema Fernandes Távora, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogada, por um ano, a partir de 1º de março, a licença concedida pela Resolução número 89, de 1965, que pôs a disposição do Governo do Estado do Ceará, sem vencimentos, nos termos do art. 300, item I, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, a Oficial Legislativo, PL-6, Moema Fernandes Távora.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1967, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Leonel Amaro de Medeiros, Locutor de Radiodifusão, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A discussão foi encerrada a 10 do corrente.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado e vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**Projeto de Resolução
Nº 27, de 1967**

Prorroga, por um ano, a licença concedida a Leonel Amaro de Medeiros, Locutor de Radiodifusão, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado, por um ano, a licença concedida pela Resolução nº 9, de 1966, que pôs a disposição da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, nos termos dos artigos 92 e 300, item I, da Resolução nº 6, de 1960, pelo prazo de um ano, sem vencimentos o Locutor de Radiodifusão, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Leonel Amaro de Medeiros.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1967, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Rubens Pinto Duarte, Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A discussão foi encerrada a 10 do corrente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado e vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**Projeto de Resolução
26, de 1967**

Aposenta Rubens Pinto Duarte, Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É aposentado, de acordo com o artigo 191, § 1º da Constituição Federal, combinado com os artigos 1º da Resolução nº 16, de 1953, 345, item IV e 349 da Resolução nº 6, de 1960, mais a gratificação adicional a que faz jus, e com os proventos correspondentes ao cargo de Vice-Diretor-Geral, PL-0, o Diretor PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Rubens Pinto Duarte.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Esgotada a Ordem do Dia. Sobre a mesa há requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 92, de 1967

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1967, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Moema Fernandes Távora, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, 10 de março de 1967. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Em consequência da deliberação do Plenário, passa-se à

Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução nº 24, de 1967.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Esta aprovada. O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Parecer nº 132, de 1967

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1967, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Moema Fernandes Távora, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1967, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº, DE 1967

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogada, por um ano, a partir de 1º de março, a licença concedida pela Resolução nº 89, de 1965, que pôs a disposição do Governo do Estado do Ceará, sem vencimentos, nos termos do art. 300, item I, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, a Oficial Legislativo, PL-6, Moema Fernandes Távora.

Sala da Comissão Diretora, 13 de março de 1967. — Auro Moura Andrade — Camilo Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Dinart Mariz

— Edmundo Levi — Guido Mondin — Raul Giuberti.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Sobre a mesa, outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 93, de 1967

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1967, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Rubens Pinto Duarte, Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, 13 de março de 1967. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Em consequência da deliberação do Plenário, passa-se à

Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução nº 26, de 1967.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Parecer nº 133, de 1967

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1967, que aposenta Rubens Pinto Duarte, Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1967, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº, de 1967

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É aposentado, de acordo com o artigo 191, § 1º da Constituição Federal, combinado com os artigos 1º da Resolução nº 16, de 1953, 345, item IV e 349 da Resolução nº 6, de 1960, mais a gratificação adicional a que faz jus, e com os proventos correspondentes ao cargo de Vice-Diretor-Geral, PL-0, o Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Rubens Pinto Duarte.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Vai ser lido mais um requerimento pelo Senhor 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 94, de 1967

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1967, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Leonel Amaro de Medeiros, Locutor de Radiodifusão, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1967. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Em consequência da deliberação do Plenário, passa-se à

Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução nº 27, de 1967.

Em discussão a redação final. — (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final do projeto:

Parecer nº 134, de 1967

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1967, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Leonel Amaro de Medeiros, Locutor de Radiodifusão, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1967, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº, DE 1967

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogada, por um ano, a licença concedida pela Resolução nº 9, de 1966, que pôs a disposição da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, nos termos dos artigos 92 e 300, item I, da Resolução nº 6, de 1960, pelo prazo de um ano sem vencimentos o Locutor de Radiodifusão, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Leonel Amaro de Medeiros.

Sala da Comissão Diretora, em 13 de março de 1967. — Auro Moura Andrade — Camilo Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Dinart Mariz — Edmundo Levi — Guido Mondin — Raul Giuberti.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi).

Ha ainda oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, tenho defendido, aqui, a tese de que todo Senador que viaja esta moralmente comprometido a apresentar um relatório. Nem se pode pensar de outro modo, porque se não estarmos praticando condenável turismo interparlamentar. A convite de países estrangeiros, designados como observadores parlamentares ou em missão conferida pelo próprio Senado todos nós, ao regresso, devemos dizer o que vimos e o que sentimos.

É o que faço agora, Sr. Presidente. Não o fiz antes, porque estava recolhendo material que pudesse justificar a minha permanência como observador parlamentar à 3ª Conferência Inter-Americana de Chanceleres e a Reunião sobre a Bacia do Prata. (Lê.)

Senhor Presidente, na qualidade de Observador Parlamentar, coube-me a honra de representar esta Casa do Congresso como integrante das Delegações do Brasil às recentes reuniões interamericanas realizadas em Buenos Aires. Sem pretender apresentar, agora, um completo relatório de que me foi dado observar no transcurso das duas semanas durante as quais acompanhei o desenvolvimento dos trabalhos, não me posso, contudo, subtrair o desejo e o dever de pres

far a Vossa Excelência e aos meus ilustres pares um primeiro esboço das minhas observações.

Deliberadamente me referi, ou melhor, lancei mão da expressão genérica *reuniões interamericanas*, sem mencionar o rótulo da OEA, quase ineficaz nos dias que correm, quando se trata de contactos multilaterais dos países americanos.

É-lo porque, desta vez, o virtual monopólio que a Organização dos Estados Americanos exerce sobre as reuniões continentais não se confirmou: um dentre os três importantes capítulos verificados — a *Reunião dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata* — escapou milagrosamente daquele fatídico rótulo, que se confundiu quase sempre com a própria personalidade do sempiterno Secretário Geral, Dr. José A. Mora, recordista absoluto de todos os mandatos internacionais, pois detentor há mais de dez anos do posto chave da Organização continental.

É auspicioso que se tenha podido fazer uma experiência de negociação multilateral sem os entraves, o formalismo improdutivo e a rotina incoerente, com que muitas vezes a Organização dos Estados Americanos (OEA) líquida iniciativas de mais alto porte e significação para os interesses coletivos dos povos americanos.

A reunião da Bacia do Prata, ocupando a menor parcela do tempo dedicado ao conjunto das negociações realizadas em Buenos Aires, teve, pois, em relação às outras duas — a *III Conferência Interamericana Extraordinária* e a *XI Reunião de Consulta* — o benefício de se haver processado sem as pelas da frondosa burocracia internacional da OEA. Claro que esta simples circunstância não bastaria para explicar o êxito alcançado na reunião. Mas ajudou muito.

A *"Declaração Conjunta dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata"* firmada pelos Ministros das Relações Exteriores da Argentina, da Bolívia, do Paraguai, do Uruguai e do Brasil, em 27 de fevereiro último, é um documento sem dúvida histórico.

As antigas rivalidades, as aspirações recíprocas, — que em diferentes conjunturas e através de décadas minaram o campo da cooperação entre os países vizinhos e conungantes na parte mais rica de potenciais econômicos de toda a América Latina, — foram postas de lado e superadas pelo notável descortino de cinco estadistas aos quais a História e a opinião pública continental não devessem reservar um lugar de merecido destaque na sua consideração.

Foi graças ao concerto das decisões desses beneméritos estadistas que se chegou ao texto da *"Declaração"* em cujo articulado se vislumbra, sem sombra de dúvida, o início de entendimentos para o estudo conjunto e integral da Bacia do Prata, com o fim de realizar um programa de obras multilaterais, bilaterais e nacionais úteis ao progresso da Região e ao seu desenvolvimento harmônico e equilibrado, em benefício dos interesses comuns dos países e de seus povos.

É-me grato fazer constar de minha exposição, para que passe a figurar nos Anais desta Casa, o texto completo da memorável *"Declaração Conjunta"*, marco indelével de uma nova era de entendimento, profícua entre as nações irmãs do Continente.

Releve-me Vossa Excelência, Senhor Presidente, haver invertido neste breve relato a cronologia dos acontecimentos a que presenciei na Capital argentina. Explica-se o fato porque, sendo a última e a mais curta das reuniões, a da Bacia do Prata, nem por isso, deixou de ser justa-

ção me causou como demonstração do muito a ser feito no campo da cooperação interamericana, independentemente da intervenção quase compulsória e sempre incômoda dessa aparatosa, dessa ornamental máquina burocrática da OEA.

As duas outras reuniões, que precederam a da Bacia do Prata, formam a rigor um só conjunto de deliberações que, talvez por isso mesmo, se processaram de modo paralelo. Enquanto, sob a capa da *III Conferência Interamericana Extraordinária*, os Chanceleres decidiam dos últimos retoques ao Protocolo de Reformas da Carta de Bogotá (1948), documento básico para a disciplina das relações interamericanas, alternadamente se iam realizando as sessões da *XI Reunião de Consulta*, convocada para discutir a agenda da Reunião dos Chefes de Estado Americanos de 12 de abril próximo, na qual as novas normas instituídas para o Sistema Interamericano não de passar pelo sua primeira e decisiva prova da verdade.

A *III Conferência Interamericana Extraordinária* tem sua gênese, por assim dizer, na *II Conferência Interamericana Extraordinária*, realizada no Rio de Janeiro, em outubro de 1965, quando os Chanceleres americanos, depois de um longo período durante o qual ficaram privados de comunicação direta, em consequência do entorpecimento da Conferência Interamericana e do seu recesso forçado desde a reunião de Caracas em 1954 (não considero, para este efeito, as reuniões de Consulta, convocadas para casos de emergência ou assuntos específicos), assentiam nas teses, defendidas sobretudo pelo Brasil, de que se tornava imperioso reformar o velho arcabouço da Organização, inclusive para assegurar o diálogo amplo e mais frequente, num fóro de autêntica representatividade, como será o da Assembleia Geral dos Estados Americanos.

A *II CIE* estabeleceu as bases da reforma, que haveria de ser não apenas estrutural, mas extensiva também às normas econômicas e sociais que regem a Organização. Coube em seguida à Comissão Especial, que durante largo tempo, de fevereiro a abril de 1966, discutiu os pormenores da reforma, redigir o anteprojeto oficial submetido à aprovação dos Ministros das Relações Exteriores na reunião de Buenos Aires.

Não se compadeceria com o feito desta minha exposição alongar-me em minúcias sobre toda a gama de modificações que o Protocolo de Buenos Aires imprimirá à Carta da OEA. Foram amplamente divulgadas, objeto de comentários por parte de especialistas e de leigos, de crédulos e de céticos, de contumazes inimigos da convivência continental e de seus ardorosos e incondicionais defensores.

Não me cabe, na missão que me confiou esta Casa, tomar partido nem colocar matizes pessoais nas minhas observações. Vossas Excelências poderão a qualquer tempo recorrer à coleção de atas e documentos finais das reuniões, que ponho à disposição dos eminentes pares, perante os quais lico igualmente às ordens para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Tenho, entretanto, que só o decurso do tempo, e a experiência continuada das reformas introduzidas, poderá dizer no futuro do certo das decisões tomadas pelos Chanceleres americanos em Buenos Aires. (Muito

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENHOR SENADOR VASCONCELOS TORRES NO SEU DISCURSO.

Declaração Conjunta dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata

Os Ministros das Relações Exteriores da Argentina, Senhor Néstor Costa Méndez, da Bolívia, Senhor Alberto Crespo Gutiérrez, do Brasil, Senhor Juracy Magalhães, do Paraguai, Senhor Raul Sapeña Pastor, e do Uruguai, Senhor Lois Vidal Zaglio, reunidos na cidade de Buenos Aires, nos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, animados de um firme espírito de cooperação e convencidos da necessidade de reunir esforços para o desenvolvimento harmônico e equilibrado da região da Bacia do Prata, em benefício dos interesses comuns de seus países e de seus povos, tomam um passo de grande alcance no processo da integração latino-americana e visando a concretizar melhor os objetivos nacionais de cada um dos Estados participantes, declaram:

I — Que é decisão de seus Governos levar a cabo o estudo conjunto e integral da Bacia do Prata, com o fim de realizar um programa de obras multilaterais, bilaterais e nacionais úteis ao progresso da Região;

II — Que os Embaixadores Extraordinários e Plenipotenciários acreditados junto ao Governo Argentino e o funcionário de igual categoria que a Chancelaria argentina designar constituirão um Comitê Intergovernamental Coordenador. Cada País poderá indicar os assessores técnicos que julgar conveniente. O referido Comitê tomará decisões pelo voto unânime de seus integrantes e terá a missão de centralizar as informações e de encaminhá-las aos Governos interessados, bem como de coordenar a ação conjunta que se considere necessária.

É de sua competência elaborar um projeto de estatuto para sua definitiva constituição, que será apresentado na próxima reunião de Chanceleres dos países da Bacia.

III — Que se propõem adotar as medidas necessárias para que, em cada um dos países, organismos nacionais especializados centralizem os estudos e a apreciação dos problemas nacionais, de cada um deles, relativos à Bacia.

Por meio do Comitê Intergovernamental Coordenador, os referidos organismos permutarão informações relacionadas com o estudo previsto no item I, da presente Declaração;

IV — Que, para atingir os objetivos do desenvolvimento integral da Bacia, o estudo deverá levar em conta, principalmente, os seguintes temas:

A — Facilidade e assistência à navegação, estabelecimento de novos portos fluviais e melhoramento dos já existentes, com o propósito de que possam ser utilizados, de maneira mais eficiente, pelos países da Bacia e, em especial, por aqueles que têm situação mediterrânea; Estudos hidroelétricos com vistas à integração energética da Bacia;

Instalação de serviços de águas para usos domésticos, sanitários e industriais, e para irrigação; Controle de cheias e inundações, e da erosão;

Conservação da vida animal e vegetal;

B — Interconexão rodoviária, fluvial, ferroviária e aérea, construções de condutos, e estabelecimento de um sistema eficiente de telecomunicações;

C — Complementação regional mediante a promoção e implantação de indústrias de interesse para o desenvolvimento da Bacia;

D — Complementação econômica de áreas limítrofes;

E — Cooperação mútua em programas de educação, de saúde, e de combate às epidemias.

V — Que a cooperação técnica e financeira dos organismos internacionais será indispensável para que tais estudos possam atingir os fins a que se propõem, tornando-se necessário manter estreito contacto com as referidas organizações de assistência e crédito.

Que tomaram nota da Declaração dos Ministros das Relações Exteriores da Argentina, da Bolívia e do Paraguai no sentido de que cada um de seus Governos já solicitou a colaboração do Banco Interamericano de Desenvolvimento, a qual se prestará através do Instituto de Integração da América Latina e com a participação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, da Secretaria da Organização dos Estados Americanos, do Comitê Interamericano da Aliança para o Progresso e de outros organismos internacionais, para a realização do estudo mencionado no item I;

VI — Que os Chanceleres da Argentina, da Bolívia, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai realizarão outra reunião para continuar a considerar esse programa, na cidade de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia), na data que recomendar o Comitê Intergovernamental Coordenador e, se possível, ainda em 1967.

Esta Declaração é prova do decidido propósito de cooperação que anima os povos da América Latina e da firme resolução dos Governos dos cinco países de colaborar ativamente na realização dos estudos e das obras indispensáveis para acelerar o progresso da Bacia do Prata.

Feito na cidade de Buenos Aires, nos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, em cinco exemplares em português e cinco em espanhol, ambos os textos igualmente autênticos e de idêntico teor. — Alberto Crespo, pela Bolívia. — Raul Sapeña Pastor, pelo Paraguai. — Juracy Magalhães, pelo Brasil. — Lois Vidal Zaglio, pelo Uruguai. — Néstor Costa Méndez, pela Argentina.

O SE. PRESIDENTE:

(Edmundo Leary) — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente. Não há outros oradores inscritos. Em virtude de estar o Congresso Nacional convocado para sessão conjunta amanhã, às 15 horas, convocamos os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Está encerrada a sessão. Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATCS DA MESA

PORTARIA N.º 2, DE 1967

O 1.º Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, letra e, do Regimento Interno, resolve designar o funcionário Geraldo Expedito da Mata Machado, Redator dos Anais e Do-

cumentos Parlamentares, PL-2, para exercer as funções de Auxiliar de 2.º Gabinete.

Senado Federal, 6 de março de 1967. — Camillo Hoyos da Gama, 1.º Vice-Presidente.

PORTARIA N.º 11, DE 1967

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51,

letra j, nº 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, resolve designar para o Gabinete do Vice-Líder do MDB os seguintes funcionários:

Secretário — Evandro Mesquita, Auxiliar Legislativo, PL-7.
Auxiliar — Gilson de Mendonça Henriques, Oficial Arquivologista, ... PL-4.
Motorista — Oswaldo Cezarino da Rosa, Motorista, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, ... de março de 1967. — *Dinarte Mariz*, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 18, DE 1967

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra j, nº 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, resolve designar para o Gabinete do Líder da ARENA, como Auxiliar, o Redator de Rádio-difusão, PL-4, Affonso Lucchi.

Secretaria do Senado Federal, ... de março de 1967. — *Dinarte Mariz*, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 20, DE 1967

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra j, nº 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, resolve designar para o Gabinete do Presidente da Comissão de Economia os seguintes funcionários:

Continuo — Armindo Henriques, Auxiliar de Portaria, PL-8.

Motorista — Orestes Pereira Lopes, Motorista, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, ... de março de 1967. — *Dinarte Mariz*, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 21, DE 1967

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra j, nº 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, resolve designar para o Gabinete do Presidente da Co-

missão de Indústria e Comércio os seguintes funcionários:

Secretário — Ary Feliciano de Araújo, Oficial Legislativo, PL-6.

Continuo — José Miguel da Silva, Auxiliar de Portaria, PL-9.

Motorista — Messias de Souza Costa, Motorista, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, ... de março de 1967. — *Dinarte Mariz*, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 22, DE 1967

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra j, nº 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, resolve designar para o Gabinete do Presidente do MDB os seguintes funcionários:

Secretário — Sérgio de Otero Ribeiro, Auxiliar Legislativo, PL-9.

Auxiliar — Sílvia Passos, Auxiliar de Secretaria, PL-11.

Continuo — Sebastião Ferreira da Silva, Auxiliar de Limpeza, PL-11.

Motorista — Jair Gonçalves Melo, Motorista, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, ... de março de 1967. — *Dinarte Mariz*, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 23, DE 1967

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra j, nº 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, resolve designar para o Gabinete do 4º Secretário, os seguintes funcionários:

Secretário — Ronaldo Pacheco de Oliveira, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2.

Auxiliar — Durval Sampaio Filho, Oficial Legislativo, PL-5.

Auxiliar — Lygia Abreu Alagemo-vits, Oficial Legislativo, PL-5.

Continuo — Januário Colhaço Caetano Filho, Continuo, PL-12.

Secretaria do Senado Federal, ... de março de 1967. — *Dinarte Mariz*, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 24, DE 1967

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51,

letra "j", nº 2 do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8 de 1963, resolve designar para o Gabinete do Presidente da Comissão de Projetos do Executivo os seguintes funcionários:

Secretário: Odenegus Gonçalves Leite — Oficial Legislativo, PL-4.

Auxiliar: Ildelfonso Rebouças Lacerda — Auxiliar de Secretaria, PL-11.

Continuo: Valdemar Moraes de Queiros — Servente, PL-14.

Motorista: Alfeu de Oliveira — Motorista, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, ... de março de 1967. — *Dinarte Mariz*, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 25, de 1967

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "j", nº 2 do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, resolve designar para o Gabinete do Presidente da Comissão de Redação os seguintes funcionários:

Secretária: Marília Brício Dolher da Silva — Auxiliar Legislativo, PL-8.

Continuo: Aristoteles Pereira Madruga — Auxiliar de Portaria, PL-8.

Motorista: José Flávio Mota da Costa — Motorista, PL-8.

Secretaria do Senado Federal, ... de março de 1967. — *Dinarte Mariz*, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 26, DE 1967

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "j", nº 2 do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, resolve designar para o Gabinete do Presidente da Comissão de Relações Exteriores os seguintes funcionários:

Secretária: Alda Ortega — Auxiliar de Secretaria, PL-11.

Auxiliar: Léa de Araújo Pina — Auxiliar Legislativo, PL-8.

Continuo: Geraldo Alves Porto —

Auxiliar de Portaria, PL-10.

Motorista: Márcio José Alves Romani — Motorista, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em... de março de 1967. — *Dinarte Mariz*, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 27, DE 1967

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "j", nº 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, resolve designar para o Gabinete do Presidente da Comissão de Valorização da Amazônia os seguintes funcionários:

Secretário: Hélio Dolher da Silva — Auxiliar Legislativo, PL-7.

Continuo: Antônio Augusto de Andrade — Auxiliar de Portaria, PL-10.

Motorista: José de Souza Machado — Motorista, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em... de março de 1967. — *Dinarte Mariz*, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 28, DE 1967

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "j", nº 2 do Regimento Interno e de acordo com o art. 6º da Resolução nº 8, de 1963, resolve designar para completar o Gabinete do Presidente da Comissão de Indústria e Comércio Enaura de Souza Latoh, Oficial Legislativo, PL-6, como Auxiliar.

Secretaria do Senado Federal em... de março de 1967. — *Dinarte Mariz*, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 29, DE 1967

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "j", nº 2 do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, resolve designar para o Gabinete do Presidente da Comissão de Serviço Público Civil os seguintes funcionários:

Secretário: Fernando Fonseca — Auxiliar Legislativo, PL-10.

Continuo: Antônio Alves de Lima — Auxiliar de Portaria, PL-10.

Motorista: João Batista Familiar — Motorista, PL-10.

Secretaria do Senado Federal em... de março de 1967. — *Dinarte Mariz*, 1º Secretário.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral da Secretaria da Senado Federal, no uso de suas atribuições, DEFERIU os seguintes requerimentos:

de SALÁRIO-FAMÍLIA, na forma do artigo 160, item 35, da Resolução nº 6, de 1960:

N.º Req.	SERVIDOR	CARGO	DEPENDENTE(S)	GRAU DE PARENTESCO	INÍCIO
DP-114/67	JOSÉ SANTOS DE ALMEIDA	Auxiliar de Limpeza, PL-11, aposentado	SILVANI	Filho	Janeiro/67
DP-76/67	MANOEL PEDRO BISPO DOS SANTOS	Serv. Adm. FT-8	RAINILDA	Filha	Janeiro/67
DP-75/67	SONIA MENDES VIANNA INNECCO	Orientador de Pesquisas Legislativas PL-4	RICARDO e ROBERTO	Filhos	Janeiro/67
DP-83/67	LYGIA LEITE CAMARGO	Aux. Sec. Subst. FT-5	JOSÉ ANTONIO	Filho	Março/65
DP-849/66	ORLANDO RODRIGUES LEME	Aux. Limpeza PL-15	ORLANDO	Filho	Maio/66
DP-16/67	JOSÉ FLORENCIO CAVALCANTE	Aux. Limpeza PL-15	VITORIA VALADARES CAVALCANTE	Espôsa	Setembro/66

de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960:

N.º Req.	SERVIDOR	CARGO	REPARTIÇÃO	TOTAL DIAS	OBSERVAÇÕES
DP-1482/66	RUBENS PINTO DUARTE	Diretor PL-1	Câmara dos Deputados	7	Todos efeitos legais
DP-26/67	JOSUÉ RIBEIRO DA SILVA	Aux. Limpeza	Câmara Municipal de Caxias - MA	2097	Exceto licença especial
DP-71/67	SUZY CUNHA E CRUZ	Of. Leg. PL-6	Estado de Goiás	340	Exceto licença especial
DP-07/67	EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA	Aux. Leg. PL-9	D.C.T.	828	Todos efeitos legais
DP-25/67	ANA VALDEBEEZ AYRES NEVES DE ALEN-CAR	Orientador de Pesquisas Leg. PL-4	IPASE	6560	Todos efeitos legais
DP-27/67	JOSÉ MIGUEL DA SILVA	Aux. Portaria PL-9	Exército	270	Todos efeitos legais

de LICENÇAS, na forma dos artigos 160, itens 18, 35 e 37, e 270, nº 1, da Resolução nº 6, de 1960.

N.º Req.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL DIAS	OBSERVAÇÕES
DP-73/67	HERALDO DE ABREU COUTINHO	Supervisor de Equip. Eletrônico PL-3	18 a 31.01.67	14	Tratamento de saúde
DP-63/67	HIGINO JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO	Lavador de Automóvel Subst. FT-8	09 a 18.01.67	8 úteis	"Nojo" - Art. 158
DIVERSOS, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960:					
N.º Req.	SERVIDOR	CARGO	ASSUNTO	OBSERVAÇÕES	
DP-93/67	JAYME VIEIRA	Aux. Limpeza	Abono dos dias 23, 24 e 25/01/67	Por motivos escolares	
DP-90/67	WALTER FARIA	Aux. Leg. PL-10	Abono do dia 25/01/67	Por motivos escolares	
DP-92/67	JOSÉ CARLOS VIDAL	Aux. Leg. PL-9	Abono dos dias 23, 24 e 25/01/67	Por motivos escolares	
DP-86/67	DANIEL REIS DE SOUZA	Aux. Leg. PL-10	Abono dos dias 23 e 25/01/67	Por motivos escolares	
DP-96/67	JOSÉ CORREIA CABRAL	Tradutor Aux. FT-2	Abono dos dias 25, 26 e 27/01/67	Por motivos escolares	
DP-94/67	ELIR SIMEÃO	Aux. Sec. PL-11	Abono dos dias 23, 24 e 25/01/67	Por motivos escolares	
DP-78/67	WALDINAR ARAÚJO OLIVEIRA	Aux. Limpeza	Abono do dia 05/01/67	Por motivos escolares	
DP-85/67	WALDINAR DE ARAÚJO OLIVEIRA	Aux. Sec. PL-11	Abono dos dias 23 a 28/01/67	Por motivos escolares	
DP-87/67	WALDINEY DE OLIVEIRA	Telefonista PL-12	Abono dos dias 23 a 28/01/67	Por motivos escolares	
DP-84/67	VICENTE DE PAULA DE SOUZA LOPES	Aux. Leg. PL-9	Abono dos dias 23 a 27/01/67	Por motivos escolares	
DP-62/67	ROBERTO SALERNO	Aux. Leg. PL-10	Abono do dia 09/01/67	Por motivos escolares	
DP-61/67	HUMBERTO HAYDT DE SOUZA MELLO	Orientador de Pesquisas Leg. PL-4	Horário especial		
DP-S/N-67	FRANCISCO SAMPAIO DE CARVALHO	Orientador de Pesquisas Leg. PL-4	Elogio		
	JOSÉ WASHINGTON CHAVES	Aux. Portaria PL-9	Elogio		
	JOSÉ ALBUQUERQUE	Motorista Sub. FT-5	Elogio		
DP-1465/66	SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA	Aux. Portaria PL-8	Faltas não abonadas	Indeferido	

Diretoria do Pessoal, em 13 de março de 1967. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva — Diretora do Pessoal. — Publique-se em 13-3-1967 — Evandro Mendes Viana Diretor-Geral.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 8 DE MARÇO DE 1967

Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às dezesseis horas, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador Vasconcelos Torres, Presidente, presentes os Senadores Arnon de Mello, José Feliciano, Paulo Torres e José Guimard, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Linares e Arthur Virgílio. A fim de dar início aos trabalhos, o Senhor Presidente, como Relator da matéria constante da pauta convoca o Senhor Senador Arnon de Mello, Vice-Presidente, a assumir, na forma regimental, a presidência dos trabalhos.

Com a palavra, o Senhor Senador Vasconcelos Torres, relata as seguintes proposições:

— Projeto de Lei da Câmara nº 293, de 1965 (nº 1.241-B-63, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei número 2.917, de 14 de julho de 1961 que reorganizou o Ministério das Relações Exteriores", concluindo, em razão do

parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição do projeto;

— Projeto de Lei da Câmara nº 301, de 1966 (Projeto de Lei nº 2.198-B-64, na Câmara), que "Dispõe sobre a ocupação de próprios da União por servidores públicos federais e dá outras providências", opinando favoravelmente;

— Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 1966 (Projeto de Lei nº 4.797-B-62, na Casa de Origem), que "dispõe sobre a pensão devida à família de Diplomata", manifestando-se pela sua aprovação por assegurar aos herdeiros de Diplomatas falecidos, contribuintes do Montepio dos Funcionários Públicos Civis da União a que se refere o Decreto nº 242-A, de 31 de outubro de 1890, os benefícios da pensão vitalícia e pensão temporária de que trata a Lei nº 3.373, de 12 de março de 1950;

— Projeto de Lei da Câmara número 224, de 1966 (nº 1.847-B-64, na Câmara dos Deputados), que "Cria Juntas de Conciliação e Julgamento e os respectivos cargos, na 6ª Região da Justiça do Trabalho, e dá outras providências" exprimindo-se pela aprovação do projeto.

ATAS DAS COMISSÕES

Em prosseguimento, submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições, são aprovados.

A seguir, reassumindo a presidência o Senhor Senador Vasconcelos Torres, Presidente, comunica estar agendada a matéria da pauta e anuncia haver procedido a seguinte distribuição:

— Ao Senhor Senador José Guimard, o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1963 (Projeto de Lei número 418-B-59, na Câmara), que "Cria Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências".

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião e, para constar, eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será pelo Senhor Presidente assinada.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2ª REUNIÃO REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1967

Às dezesseis horas, dia 9 de março de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Meneses Pimentel, presentes os Srs. Senadores

Alvaro Maia, Adalberto Sena, Teotônio Vilela e Duarte Filho, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Mem de Sá, Aloysio de Carvalho e Lino de Matos.

E' lida e, sem restrições, aprovada a ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Alvaro Maia que emite o seguinte parecer:

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1967, que aprova o Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Socialista da Tchecoslováquia, assinado em Praga, a 27 de fevereiro de 1964.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrição.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Duarte Filho que relata pela aprovação o Projeto de Lei da Câmara número 290, de 1966 que proíbe a exibição de "trailers" de filmes impróprios para crianças, nos espetáculos para menores.

Em discussão e votação é o parecer aprovado.

Nada mais havendo que tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Clau-

diro Carlos Rodrigues Costa, Secretário, a presente ata que uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

2ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 7 DE MARÇO DE 1967 — EXTRAORDINÁRIA.

As 15 horas do dia 7 de março de 1967, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Antônio Carlos Konner Reis, Josaphat Marinho, Bezerra Neto, Ruy Palmeira, Eurico Rezende, Petrólio Portela, Wilson Gonçalves, Antônio Balbino e Carlos Lindenberg, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixa de comparecer o Senhor Senador Aloysio de Carvalho.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente comunica que convocara a Comissão para apreciar mensagens do Sr. Presidente da República, indicando nomes de bacharéis para o cargo de Juiz Federal e Juiz Federal substituto em diversos Estados. De acordo com o Regimento, a sessão é secreta.

Reaberta a sessão, devido ao adiamento da hora o Senhor Presidente declara-a encerrada, convocando outra para o dia 8, às 11 horas, a fim de se prosseguir na apreciação das Mensagens Presidenciais, lavrando eu, *Maria Helena Bueno Brandão*, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

3ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 8 DE MARÇO DE 1967.

As 14 horas do dia 8 de março de 1967, na Sala das Comissões, sob a

presidência do Senhor Senador Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Antônio Balbino, Josaphat Marinho, Antônio Carlos, Bezerra Neto, Ruy Palmeira, Eurico Rezende, Petrólio Portela, Wilson Gonçalves e Carlos Lindenberg, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixa de comparecer o Senhor Senador Aloysio de Carvalho.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente comunica que a pauta dos trabalhos consta da apreciação das Mensagens presidenciais submetendo à aprovação do Senado Federal nomes de Bacharéis para o cargo de Juiz Federal e Juiz Federal substituto em diversos Estados.

De acordo com o Regimento a reunião torna-se secreta.

Reaberta a sessão, devido ao adiamento da hora, o Senhor Presidente declara-a encerrada, convocando a próxima para as 21 horas, a fim de se prosseguir na apreciação das Mensagens presidenciais, lavrando eu, *Maria Helena Bueno Brandão*, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 8 DE MARÇO DE 1967.

As 21 horas do dia 8 de março de 1967, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Bezerra Neto, Antônio Balbino, Wilson Gonçalves, Eurico Rezende, Carlos Lindenberg e Petrólio Portela, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Josaphat Marinho, Antônio Carlos, Ruy Palmeira e Aloysio de Carvalho.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente comunica que a pauta dos trabalhos é o prosseguimento da apreciação das Mensagens presidenciais indicando o nome de bacharéis para os cargos de Juiz Federal e Juiz Federal substituto em diversos Estados. A reunião, de acordo com o Regimento, torna-se secreta.

Reaberta a sessão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Bezerra Neto que lê parecer sobre a Mensagem nº 430-66 — que autoriza a Prefeitura do Distrito Federal a negociar, com o Governo da Alemanha Ocidental, financiamento para equipamentos destinados a hospitais, concluindo pela sua aprovação.

Submetido o parecer à discussão e votação, é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão, lavrando eu, *Maria Helena Bueno Brandão*, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente.

5ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 9 DE MARÇO DE 1967.

As 20 horas do dia 9 de março de 1967, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Eurico Rezende, Bezerra Neto, Antônio Balbino, Carlos Lindenberg, Wilson Gonçalves e Aurélio Vianna, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam-se de comparecer os Senhores Senadores Josaphat Marinho, Antônio Carlos, Ruy Palmeira, Petrólio Portela e Aloysio de Carvalho.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente comunica que a pauta dos trabalhos consta de apreciação das mensagens presidenciais indicando o nome de bacharéis para os cargos de Juiz Federal e Juiz Federal substituto em diversos Estados.

A reunião, de acordo com o Regimento, torna-se secreta.

Reaberta a sessão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Eurico Rezende que lê parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18-67 — que dispõe sobre a prisão especial, concluindo pela sua aprovação.

Submetido o parecer à discussão e votação, é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, *Maria Helena Bueno Brandão*, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente.

6ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 1967.

As 14,30 horas do dia 10 de março de 1967, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Bezerra Neto, Wilson Gonçalves, Antônio Carlos, Carlos Lindenberg, Josaphat Marinho e Menezes Pimentel, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Antônio Balbino, Petrólio Portela, Ruy Palmeira, Aloysio de Carvalho e Eurico Rezende.

É lida e aprovada a ata da sessão anterior.

O Senhor Presidente comunica que convocara a reunião, a fim de apreciar duas mensagens presidenciais submetendo ao Senado o nome de bacharéis para o cargo de Juiz Federal Substituto em Roraima e Rondônia.

De acordo com o Regimento a sessão torna-se secreta.

Reaberta a reunião, o Senhor Presidente declara-a encerrada, lavrando eu, *Maria Helena Bueno Brandão*, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente — Moura Andrade — (ARENA — SP)	3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB — AM)
1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG)	4º Secretário — Cateete Pinheiro — (ARENA — PA)
2º Vice-Presidente — Gilberto Ma- rinho — (ARENA — GE)	1º Suplente — Atílio Fontana — (ARENA — SC)
1º Secretário — Dinarte Mariz — (ARENA — MT)	2º Suplente — Guido Mondim — (ARENA — RS)
2º Secretário — Victorino Freire — (ARENA — BA)	3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB — MA)
	4º Suplente — Raul Gubert — (ARENA — ES)

Liderança**DO GOVERNO**

Líder — Daniel Krieger — (ARENA — RS)

DA ARENA**M D B**

Líder — Flinto Müller — (MT)

Líder — Aurélio Vianna — (GB)

Vice-Líderes:**Vice-Líderes:**

Wilson Gonçalves — (CE)
 Antônio Carlos — (SC)
 Rui Palmeira — (PE)
 Manoel Vilaga — (RN)
 Vasconcellos Torres — (RJ)

Bezerra Neto — (MT)
 Adalberto Sena — (ACRE)
 Lino de Matos — (SP)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA**SUPLENTE**

TITULARES
 José Feliciano
 Ney Braga
 João Cleophas
 Teotônio Vilela
 Júlio Leite

Atílio Fontana
 Leandro Maciel
 Benedito Valladares
 Adolpho Franco
 Sigefredo Pacheco

M D B

José Ermírio
 Mários Martins

Aurélio Vianna
 Pedro Ludovico

Secretário: J. Ney Passos Dantas.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 18 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos
 Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA**SUPLENTE**

TITULARES
 Milton Campos
 Antônio Carlos
 Aloysio de Carvalho
 Eurico Rezende
 Wilson Gonçalves
 Petrólio Portela
 Carlos Lindenberg
 Rui Palmeira

Vasconcelos Torres
 Daniel Krieger
 Benedito Valladares
 Alvaro Maia
 Lobão da Silveira
 José Feliciano
 Menezes Pimentel
 Leandro Maciel

M D B

Antônio Balbino
 Bezerra Neto
 Josaphat Marinho

Aarão Steinbruch
 Aurélio Vianna
 Mário Martins

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-5.
 Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
 Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA**SUPLENTE**

TITULARES
 José Feliciano
 Lobão da Silveira
 Petrólio Portela
 Eurico Rezende
 Atílio Fontana

Benedito Valladares
 Adolpho Franco
 Arnon de Melo
 José Leite
 Mello Braga

M D B

João Abrahão
 Aurélio Vianna

Adalberto Sena
 Lino de Mattos

Secretário: Alexandra Mello.
 Reuniões: Terças-feiras, às 18 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

ARENA**TITULARES****SUPLENTE**

Carvalho Pinto
 Carlos Lindenberg
 Júlio Leite
 Teotônio Vilela
 Domicio Gondim
 Leandro Maciel

José Leite
 João Cleophas
 Duarte Filho
 Sigefredo Pacheco
 Flinto Müller
 Paulo Torres

M D B

Mário Martins
 Pedro Ludovico
 Lino de Matos

José Ernando
 Josaphat Marinho
 João Abrahão

Secretário: Cláudio Costa.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15.30 horas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA**TITULARES****SUPLENTE**

Menezes Pimentel
 Mem de Sá
 Alvaro Maia
 Duarte Filho
 Aloysio de Carvalho

Benedito Valladares
 Antônio Carlos
 Sigefredo Pacheco
 Teotônio Vilela
 Petrólio Portela

M D B

Adalberto Sena
 Lino de Matos

Antônio Balbino
 Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Costa.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16h 30m.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA**TITULARES****SUPLENTE**

João Cleophas
 Mem de Sá
 José Leite
 Leandro Maciel
 Manoel Vilaga
 Clodomir Millet
 Adolpho Franco
 Sigefredo Pacheco
 Paulo Sarasate
 Carvalho Pinto
 Fernando Corrêa

Antônio Carlos
 José Guionard
 Daniel Krieger
 Petrólio Portela
 Atílio Fontana
 Júlio Leite
 Mello Braga
 Carlos Lindenberg
 Celso Ramos
 Teotônio Vilela
 Rui Palmeira

M D B

Argemiro Figueiredo
 Bezerra Neto
 Oscar Passos
 Arthur Virgílio

Josaphat Marinho
 José Ermírio
 Lino de Mattos
 Aurélio Vianna

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10h.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA**TITULARES****SUPLENTE**

Ney Braga
 Atílio Fontana
 Adolpho Franco
 Domicio Gondim
 João Cleophas

Júlio Leite
 José Cândido
 Rui Palmeira
 Arnon de Melo
 Leandro Maciel

M D B

Antônio Balbino
 José Ermírio

Pessoa de Queiroz
 Pedro Ludovico

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-3.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 18 horas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(8 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petronio Portela

Vice-Presidente: José Cândido

A R E N A
TITULARES

Petronio Portela
Domicio Gondim
Alvaro Maia
José Cândido
Mello Braga
Júlio Leite

SUPLENTE

José Guimard
José Leite
Lobão da Silveira
Manoel Villaga
Celso Ramos
Duarte Filho

M D B

Aarão Steinbruch
Rui Carneiro
Arthur Virgilio

Bezerra Netto
Mário Martins
Adalberto Sena

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

A R E N A
TITULARES

Domicio Gondim
José Leite
Celso Ramos
Paulo Torres
Carlos Lindenberg

SUPLENTE

José Feliciano
Mello Braga
José Guimard
Vasconcellos Torres
Rui Palmeira

M D B

Josaphat Marinho
José Ermírio

Aarão Steinbruch
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SECAS

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

A R E N A
TITULARES

Rui Palmeira
Manoel Villaga
Clodomir Millet
Júlio Leite
Duarte Filho

SUPLENTE

Menezes Pimentel
José Leite
Domicio Gondim
Leandro Maciel
Petronio Portela

M D B

Rui Carneiro
Aurélio Vianna

Pessoa de Queiroz
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quinta-feiras às dezessete horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

A R E N A
TITULARES

Wilson Gonçalves
Paulo Torres
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende

SUPLENTE

José Feliciano
Daniel Krieger
Adolpho Franco
Rui Palmeira
Petronio Portela
Clodomir Millet

M D B

José Ermírio
Lino de Mattos
Josaphat Marinho

Antônio Balbino
Aurélio Vianna
Aarão Steinbruch

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(8 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

A R E N A
TITULARES

Teotônio Vilela
Antônio Carlos
José Feliciano
Lobão da Silveira

SUPLENTE

Felinto Muller
Mem de Sá
José Leite
José Guimard
Bezerra Neto

M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

A R E N A

Benedicto Valladares
Felinto Muller
Aloysio de Carvalho
Antônio Carlos
José Cândido
Arnon de Melo
Mem de Sá
Rui Palmeira

Alvaro Maia
Fernando Corrêa
Celso Ramos
Wilson Gonçalves
José Guimard
José Leite
Clodomir Millet
Menezes Pimentel

M D B

Pessoa de Queiroz
Aarão Steinbruch
Mário Martins

Pedro Ludovico
Aurélio Vianna
Argemiro Figueiredo

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SAÚDE

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Villaga

A R E N A
TITULARES

Sigefredo Pacheco
Duarte Filho
Fernando Corrêa
Manoel Villaga

SUPLENTE

Júlio Leite
Clodomir Millet
Ney Braga
José Cândido

M D B

Pedro Ludovico

Adalberto Sena

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres

Vice-Presidente: Oscar Passos

A R E N A
TITULARES

Paulo Torres
José Guimard
Sigefredo Pacheco
Ney Braga
José Cândido

SUPLENTE

Atílio Fontana
Adolpho Franco
Manoel Villaga
Mello Braga
Júlio Leite

M D B

Oscar Passos
Mário Martins

Adalberto Sena
Pedro Ludovico

Secretária: Carmelita de Souza

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**COMPOSIÇÃO**

(7 membros)

Presidente: Vasconcelos Torres

Vice-Presidente: Arnon de Melo

A R E N A**TITULARES**

Vasconcelos Torres
 Carlos Lindenberg
 Arnon de Melo
 Paulo Torres
 José Guimard

SUPLENTE

José Feliciano
 Antonio Carlos
 Manoel Villaga
 Menezes Pimentel
 Celso Ramos

M D B

Lino de Mattos
 Aarão Steinbruch

Arthur Virgilio
 Adalberto Sena
 Secretário: J. Ney Passos Dantas
 Reuniões: Terças-feiras, às 15:00 horas.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite

Vice-Presidente: Lino de Mattos

A R E N A**TITULARES**

José Leite
 Celso Ramos
 Arnon de Melo
 Atílio Fontana

SUPLENTE

José Guimard
 Petronio Portela
 Domicio Gondin
 Carlos Lindenberg

Lino de Mattos

M D B

Arthur Virgilio

Secretária: Carmelita de Souza

Reuniões: Quintas-feiras, às 13:00 horas.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard

Vice-Presidente: Clodomir Milet

A R E N A**TITULARES**

José Guimard
 Fernando Corrêa
 Clodomir Milet
 Alvaro Maia

SUPLENTE

Lobão da Silveira
 José Feliciano
 Filinto Muller
 Sigefredo Pacheco

M D B

Adalberto Sena

Oscar Passos

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.